



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório de Avaliação de Programa
Programa
Segundo Tempo

Relator

Auditor Lincoln Magalhães da Rocha

Brasília, Brasil,
2006

© Copyright 2005, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tcu.gov.br>

Para leitura completa do Relatório, do Voto e do Acórdão
n. 214/2006 – TCU – Plenário, acesse a página do TCU na
Internet, no seguinte endereço:

<www.tcu.gov.br/avaliacaodeprogramasdegoverno>

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de avaliação de programa : Programa Segundo Tempo / Tribunal
de Contas da União ; Relator Auditor Lincoln Magalhães da Rocha. –
Brasília : TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de
Governo, 2006.

90 p. : il.

Acórdão nº 214/2006 – TCU – Plenário.

1. Esporte. 2. Educação da criança. 3. Educação do adolescente.
4. Programa de governo, avaliação. I. Programa Segundo Tempo (Brasil).
II. Título.

Catálogo na fonte: Biblioteca Ministro Ruben Rosa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministros

Adylson Motta, Presidente
Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente
Marcos Vinícios Vilaça
Valmir Campelo
Guilherme Palmeira
Ubiratan Aguiar
Benjamin Zymler
Augusto Nardes

Auditores

Lincoln Magalhães da Rocha
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa

Ministério Público

Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Maria Alzira Ferreira, Subprocuradora-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador
Sérgio Ricardo C. Caribé, Procurador



APRESENTAÇÃO

Esta série de publicações editada pelo Tribunal de Contas da União visa divulgar aos órgãos governamentais, parlamentares e sociedade civil o inteiro teor dos relatórios, Votos e Acórdãos referentes a avaliações de programas governamentais realizadas pelo TCU, com o intuito de verificar o desempenho da gestão pública em áreas estratégicas do governo e em programas relevantes para a sociedade.

O Tribunal tem se esforçado no sentido de conferir maior transparência aos atos praticados pelos gestores públicos, não apenas em termos de sua conformidade com a norma legal, mas também no que diz respeito ao alcance dos resultados produzidos por suas ações.

Para isso, o TCU realiza auditorias de natureza operacional, da qual a avaliação de programas é uma modalidade, que consiste na coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de programa, atividade ou organização, com base em critérios fundamentados, com o objetivo de subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar o desempenho da ação de governo.

Com a publicação dos resultados alcançados nessas fiscalizações, o Tribunal busca tornar dados e informações sobre os programas avaliados mais acessíveis à sociedade. É iniciativa que favorece e estimula a participação efetiva do cidadão brasileiro na garantia da correta e regular aplicação dos recursos públicos.

Este número traz a avaliação realizada no Programa Segundo Tempo, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, o Voto de Sua Excelência, o Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, e o Acórdão do Plenário do TCU, proferido em Sessão de 22/2/2006.

Adylson Motta
Ministro-Presidente

AGRADECIMENTOS DA EQUIPE DE AUDITORIA

O sucesso das auditorias de natureza operacional está relacionado à parceria que se estabelece entre a equipe de auditoria e os dirigentes e técnicos do programa auditado. Há que se ressaltar que a equipe foi muito bem recebida pelos gestores do Programa Segundo Tempo, tendo contado com sua cordialidade e colaboração para o desenvolvimento das técnicas de diagnóstico, bem como para a prestação de informações e apresentação dos documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Cabe agradecer, também, a colaboração prestada pelo Centro de Ensino a Distância da Universidade de Brasília (Cead/UnB) no fornecimento de informações e documentos sobre o processo de capacitação do programa. Por fim, deve ser destacado o apoio prestado e a disponibilidade para entrevistas dos coordenadores de convênio, coordenadores de núcleo e monitores/estagiários das seguintes entidades: Ação Social do Planalto/DF; Centro de Reabilitação Geriátrica, Desenvolvimento, Assistência Social e Educacional/GO; Conferência das Inspetorias dos Salesianos de Dom Bosco do Brasil; Projeto Ação Social/SP; Bola Pra Frente/SP; Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt/RJ; Ministério da Defesa – Forças no Esporte/RJ; Secretaria da Educação/BA; Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA; Confederação Brasileira de Canoagem; Associação Cultural Jacuipense/BA; Serviço Nacional do Transporte; Fundação Catarinense de Desportos/SC e as Prefeituras Municipais de Olinda/PE, Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Aracaju/SE, Caxias do Sul/RS, Estrela/RS, Londrina/PR e Goiânia/GO.

SUMÁRIO

Resumo; 11

1. Introdução; 15

Antecedentes; 15
Identificação do objeto de auditoria; 15
Objetivos e escopo da auditoria; 15
Metodologia; 15

2. Visão geral; 19

Objetivos e público-alvo; 19
Responsáveis; 21
Histórico; 21
Legislação; 22
Aspectos orçamentários; 23
Forma de implementação do programa; 25
Sistemas de controle; 26

3. Desempenho dos núcleos e alcance dos resultados esperados; 29

Benefícios para os participantes do programa; 29
Atendimento aos requisitos do programa; 30
Implementação da proposta pedagógica do programa; 31
Critérios para a seleção de alunos; 32
Atendimento por gênero; 33

4. Compatibilidade da estratégia de capacitação com a realidade do programa; 35

Aperfeiçoamento dos cursistas; 35
Cobertura da capacitação; 36
Condições para participar de capacitação a distância; 38
Trabalho com portadores de necessidades especiais; 39

5. Adequação dos produtos oferecidos; 43

Oferta de material esportivo pelo Segundo Tempo; 43
Distribuição de reforço alimentar aos beneficiários; 46
Disponibilidade de uniformes; 47
Identificação das necessidades de material esportivo dos núcleos; 48
Infra-estrutura física no Segundo Tempo; 49

6. Outros achados; 53

Consistência da base de dados; 53

7. Monitoramento e indicadores de desempenho; 55

8. Análise dos comentários dos gestores; 59

Informações que não alteraram o conteúdo do relatório; 59
Medidas a serem examinadas no monitoramento das recomendações; 64

9. Conclusão; 71

10. Proposta de encaminhamento; 75

Apêndices; 79

Apêndice I Lista de Siglas; 79

Apêndice II Lista de Tabelas; 80

Apêndice III Lista de Figuras; 80

Apêndice IV Referências; 80

Voto; 83

Acórdão; 87





RESUMO

1. O Programa Segundo Tempo tem como objetivo geral democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando o desenvolvimento de crianças e adolescentes. A proposta metodológica prevê a iniciação esportiva em diversas modalidades coletivas e individuais, fornecendo às crianças e aos adolescentes envolvidos conhecimentos e contato com o esporte, preparando-os para a sua prática regular. Além disso, o programa atua no desenvolvimento dos raciocínios lógico e espacial, no incentivo à ação coletiva e na melhoria da comunicação, favorecendo a inserção do indivíduo no grupo.
2. O programa foi avaliado por meio de três questões de auditoria, abordando o desempenho dos núcleos onde se desenvolvem as atividades do Segundo Tempo, a adequação da estratégia de capacitação de coordenadores e monitores e a oferta dos produtos do programa.
3. As informações necessárias foram obtidas a partir de pesquisa documental e de pesquisa postal enviada a todos os núcleos do programa. Também foram realizadas visitas de estudo aos seguintes municípios: Olinda (PE); Fortaleza (CE); Salvador, Feira de Santana e Conceição do Jacuípe (BA); Belo Horizonte (MG); São Paulo, Barueri e Jaguariúna (SP); Curitiba e Londrina (PR); Florianópolis (SC); Aracaju (SE); Rio de Janeiro e Niterói (RJ); e Estrela e Caxias do Sul (RS).
4. Nas visitas, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com coordenadores de convênio e de núcleo, monitores e professores de alunos atendidos pelo programa nos núcleos vinculados a escolas públicas. Além disso, foram realizados grupos focais com crianças e adolescentes atendidos pelo Segundo Tempo, bem como com os tutores do curso de capacitação a distância.
5. Verificou-se que as crianças e os adolescentes se beneficiam da participação no programa, principalmente em termos de menor exposição a situações de risco social e melhoria no desempenho escolar. Todavia, foram constatados problemas na implementação do Segundo Tempo que afetam seu desempenho. Os núcleos não têm observado todos os requisitos do programa. Ao mesmo tempo, faltam critérios objetivos para verificar se os núcleos estão implementando corretamente sua proposta pedagógica. Igualmente, a maioria dos núcleos não tem critérios de priorização para os alunos atendidos. Por fim, foi constatada predominância no atendimento a alunos do sexo masculino, em contraste com a distribuição equitativa por gênero nas escolas públicas de ensino básico.
6. Por sua vez, a capacitação de coordenadores e monitores tem contribuído para o seu aperfeiçoamento e das atividades oferecidas pelo Segundo Tempo. Entretanto, grande parte dos profissionais envolvidos no programa

ainda não teve oportunidade de participar da capacitação. Os cursistas relataram dificuldades que têm prejudicado seu aproveitamento. Ao mesmo tempo, a capacitação pode se beneficiar de abordagem mais prática na inclusão de portadores de necessidades especiais, auxiliando os profissionais a lidar com os vários casos que podem surgir no cotidiano dos núcleos de esporte.

7. Os produtos oferecidos pelo programa apresentam problemas que comprometem seu desempenho. O material esportivo foi considerado de qualidade e durabilidade insuficientes. Por sua vez, muitos núcleos não têm oferecido reforço alimentar e, quando o fazem, é muitas vezes inadequado. Além disso, constatou-se que diversos núcleos não receberam os uniformes do programa. Por fim, há núcleos com infra-estrutura precária para a execução das atividades.
8. Um outro aspecto a ser destacado é que as informações contidas na base de dados do Segundo Tempo apresentam baixa confiabilidade.
9. Identificaram-se boas práticas que podem contribuir para o melhor desempenho do programa, com destaque para: oferta de atividades individuais diversificadas (Fesporte/SC); contato com escolas para receber crianças em situação de risco (Projeto Forças no Esporte/RJ); promoção de oficinas periódicas entre os cursistas da especialização e os monitores e estagiários (FAMFS/BA); realização de encontros quinzenais para discussão das dificuldades na prática dos núcleos (Olinda/PE); oferta de capacitação presencial com objetivos semelhantes aos do Segundo Tempo (Londrina/PR); oferta de capoeira dirigida a alunos com necessidades especiais (FAMFS/BA); distribuição, juntamente com o material esportivo enviado, de panfleto contendo dicas de utilização e preservação das bolas, bem como telefone de atendimento ao usuário (Governo Estadual/MG); realização de parcerias com clubes ou instituições que possuem quadras esportivas (Bola Pra Frente/SP).
10. Com o intuito de contribuir para a melhoria do desempenho do Programa Segundo Tempo, foram propostas recomendações à Secretaria Nacional de Esporte Educacional, dentre as quais se destacam: verificar a adequada observância dos requisitos do programa no projeto básico; aprimorar a sistemática de monitoramento; orientar os coordenadores de núcleo a identificar e estimular a participação de alunos com dificuldades de aprendizagem e maior risco social; elaborar plano de ação com alternativa de treinamento que inclua coordenadores e monitores leigos; estudar a possibilidade de realizar parcerias com universidades e centros acadêmicos, a fim de ampliar a oferta de capacitação; definir requisitos nutricionais mínimos do reforço alimentar; realizar depuração na base de dados do programa.
11. Espera-se que a adoção das medidas propostas contribua para a obtenção dos seguintes benefícios: maior adequação das atividades oferecidas pelos núcleos aos requisitos do programa; preenchimento de vagas ociosas; ampliação do atendimento a alunos

mais necessitados; aumento da prática esportiva entre as alunas de escolas públicas; aumento do número de profissionais capacitados; melhoria da capacidade do programa de incluir portadores de necessidades especiais; maior adequação da oferta de material esportivo às necessidades dos núcleos; melhoria do reforço alimentar; maior disponibilidade de infra-estrutura esportiva para os núcleos; melhoria do acompanhamento do programa.





1. INTRODUÇÃO

ANTECEDENTES

1.1. Por meio do Acórdão n. 704/2004-TCU-Plenário, foi determinada a realização de avaliação do Programa Segundo Tempo, no Ministério do Esporte, visando apurar em que medida as ações implementadas terão colaborado para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração, no exercício de 2005. A auditoria foi incluída no Plano de Auditorias para o primeiro semestre de 2005, aprovado pelo Acórdão n. 2.113/2004 – Plenário.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA

- 1.2. No Plano Plurianual (PPA) 2004/2007, o Programa Segundo Tempo é identificado sob o número 8028, gerenciado pela Secretaria Nacional de Esporte Educacional (SNEED) do Ministério do Esporte (ME). O programa conta ainda com parcerias com os Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a implementação de algumas de suas atividades. O Segundo Tempo é composto de oito ações orçamentárias:
- implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional (5069);
 - apoio a projetos esportivos sociais para a infância e adolescência (0875);
 - gestão e administração do programa (2272);
 - participação da delegação brasileira em competições internacionais de esporte educacional (2364);
 - concessão de prêmios sobre o esporte educacional (2594);
 - promoção de eventos de esporte educacional (2626);
 - funcionamento de núcleos de esporte educacional (4377);
 - publicidade e utilidade pública (4641).

OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

- 1.3. Durante a etapa de planejamento, foi possível obter informações que indicaram que o Programa Segundo Tempo depende de um conjunto de fatores para que sua implementação seja bem-sucedida, com destaque para a oferta de material esportivo e reforço alimentar, bem como a capacitação para coordenadores de núcleo e monitores.
- 1.4. Dessa forma, o problema de auditoria proposto buscou examinar em que medida o alcance de seus objetivos poderia estar sendo comprometido pela implementação inadequada do programa. O problema foi analisado por meio de três questões de auditoria, abordando o desempenho dos núcleos, a adequação da estratégia de capacitação e a oferta dos produtos do programa.

METODOLOGIA

- 1.5. Na análise das questões de auditoria, foram realizadas visitas de estu-

do nos seguintes municípios: Olinda (PE); Fortaleza (CE); Salvador, Feira de Santana e Conceição do Jacuípe (BA); Belo Horizonte (MG); São Paulo, Barueri e Jaguariúna (SP); Curitiba e Londrina (PR); Florianópolis (SC); Aracaju (SE); Rio de Janeiro e Niterói (RJ); e Estrela e Caxias do Sul (RS). A escolha dos municípios foi feita levando-se em conta os seguintes critérios: localização em estados com o maior número de núcleos do programa; possibilidade de examinar convênios realizados com três diferentes entidades (governo estadual, prefeitura municipal e organização não-governamental); indicação de convênios com ocorrência de boas práticas; e facilidade de acesso.

- 1.6. Nessas visitas, foram feitas entrevistas semi-estruturadas com coordenadores de convênio e de núcleo, monitores e professores de alunos atendidos pelo programa nos núcleos vinculados a escolas públicas. Além disso, foram realizados grupos focais com crianças e adolescentes atendidos pelo Segundo Tempo, bem como com os tutores do curso de capacitação a distância. As visitas de estudo foram precedidas de exame documental, especialmente dos termos daqueles convênios relativos aos núcleos visitados.
- 1.7. Uma outra estratégia metodológica consistiu no envio de questionários postais para todos os núcleos constantes no cadastro do programa em abril/05, em número de 2.429. Devido a problemas na base de dados do Programa Segundo Tempo, detalhados no capítulo 6 deste relatório, muitos questionários foram devolvidos por endereçamento incorreto ou inexistente. Foram recebidas 782 respostas, ou 32,2% do total enviado.
- 1.8. É interessante comparar a distribuição por região geográfica dos questionários recebidos com a dos núcleos do programa (Tabela 1). Pode-se notar que a distribuição regional nos dois casos é parecida, com exceção das Regiões Nordeste e Sudeste. De fato, o Nordeste está sub-representado na pesquisa postal, enquanto o contrário ocorre com o Sudeste. Uma vez que se constata melhores condições de execução do programa no Sudeste em relação ao Nordeste, as informações obtidas a partir da pesquisa postal contêm um viés que subestima a ocorrência de problemas operacionais no Segundo Tempo.

Região Geográfica	Pesquisa Postal (%)	Segundo Tempo (%)
N	9	10
NE	23	38
CO	13	15
SE	40	25
S	15	12
Total	100	100

Tabela 1 – Distribuição dos núcleos por região geográfica, na pesquisa postal e no Segundo Tempo
Fonte: Pesquisa Postal e SNEED/ME.





2. VISÃO GERAL

OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O Programa Segundo Tempo, conforme disposto em seu Manual de Diretrizes, tem como objetivo geral democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando o desenvolvimento de crianças e adolescentes. A proposta metodológica prevê a iniciação esportiva em diversas modalidades coletivas e individuais, fornecendo às crianças e aos adolescentes envolvidos conhecimentos e contato com o esporte, preparando-os para a sua prática regular. Além disso, o programa atua no desenvolvimento dos raciocínios lógico e espacial, no incentivo à ação coletiva e na melhoria da comunicação, favorecendo a inserção do indivíduo no grupo.
- 2.2. Como resultado, prevê-se o fortalecimento de valores sociais, privilegiando as noções naturais de liderança, de trabalho em equipe e de disciplina individual e coletiva, o que deverá contribuir para formar cidadãos mais preparados, mais solidários e com maior sentido de cooperação.
- 2.3. O Manual de Diretrizes (BRASIL, 2003) traz, também, uma série de objetivos específicos, dos quais são destaque:
 - despertar a consciência da prática esportiva como atividade necessária ao bem-estar individual e coletivo;
 - contribuir para o processo de inclusão educacional e social;
 - garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as atividades esportivas;
 - estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania;
 - promover hábitos saudáveis de saúde, higiene e alimentação;
 - contribuir para a redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social (violência, trabalho infantil e fome).
- 2.4. O público-alvo do programa é formado por crianças e adolescentes matriculados nos níveis de ensino fundamental e médio do sistema de educação pública do país. Prioritariamente, devem ser atendidas crianças e jovens matriculados em escolas públicas localizadas em áreas de risco social, definido pelo Manual de Diretrizes do programa como todas as situações que expõem a vida de crianças e jovens a perigo constante. Segundo a SNEED, a revisão do PPA em 2005, feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento, operacionalizou a mensuração do critério de risco social por meio do indicador de desempenho “Taxa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social”. Esse indicador é definido como o percentual de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, com renda familiar *per capita* de até ½ salário mínimo, atendidos pelo programa.

A Secretaria informou que dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2003 estimam em cerca de 15 milhões o número de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos nessa situação no Brasil.

- 2.5. Em 9/8/2005, o Programa Segundo Tempo encontrava-se instalado em 870 municípios, contando com 3.073 núcleos (Tabela 2). As crianças e os adolescentes atendidos estão sendo cadastrados no sistema de informações do programa, sendo que o número mais recente dá conta de 336.287 beneficiários. De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a meta de atendimento em 2005 foi de 1.262.406 alunos.

UF	Cidades Atendidas	Núcleos
AC	2	13
AL	7	55
AM	5	31
AP	2	55
BA	105	418
CE	30	263
DF	1	113
ES	17	34
GO	40	269
MA	7	13
MG	224	460
MS	16	85
MT	42	45
PA	12	51
PB	8	20
PE	26	186
PI	36	100
PR	84	168
RJ	17	101
RN	7	44
RO	15	65
RR	1	28
RS	33	197
SC	48	62
SE	6	31
SP	51	118
TO	28	48
TOTAL	870	3.073

Tabela 2 - Cobertura do Programa Segundo Tempo em 9/8/2005
Fonte: SNEED/ME.

- 2.6. A Figura 1 apresenta a distribuição regional dos núcleos do programa.

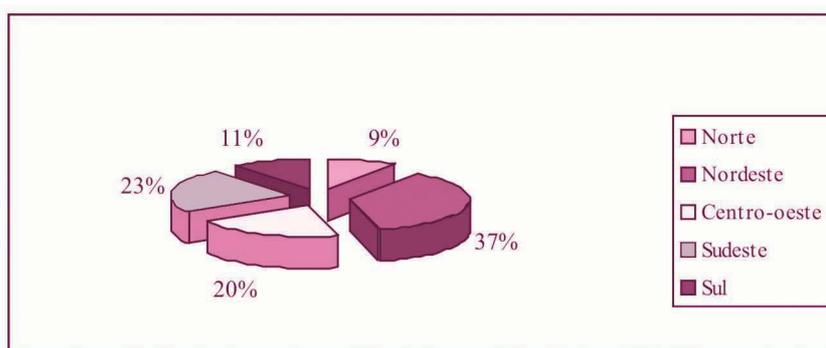


Figura 1 – Núcleos do Segundo Tempo, por Região Geográfica, em 9/8/2005. Fonte: SNEED/ME.

RESPONSÁVEIS

2.7. A Secretaria Nacional de Esporte Educacional (SNEED) está diretamente subordinada ao Ministro de Estado do Esporte e é responsável por implementar o Programa Segundo Tempo por meio do Departamento de Esporte Escolar e de Identidade Cultural. A execução das atividades é descentralizada mediante assinatura de convênios com secretarias estaduais e municipais e com organizações não-governamentais (ONG), as quais são responsáveis pela implantação e funcionamento dos núcleos de esporte. Há também o estabelecimento de Termos de Cooperação Técnica com governos estaduais e municipais. Para o alcance de seus objetivos, o programa prevê os seguintes órgãos e instituições como parceiros estratégicos:

- Ministério da Educação;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Justiça;
- Ministério da Defesa;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Ministério da Cultura;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério da Integração Nacional;

- Municípios – Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação);
- Estados – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed);
- Instituições de Ensino Superior;
- Sistema S (Sesi, Sesc, Sest);
- Unesco;
- Unicef;
- Comitê Olímpico Brasileiro (COB);
- Comitê Olímpico Internacional (COI).

2.8. Algumas dessas parcerias já estão em funcionamento. Além do Ministério do Esporte e de outras entidades, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome também é responsável pelos recursos para aquisição do reforço alimentar distribuído nos núcleos do programa. O Ministério da Defesa, por meio do convênio “Forças no Esporte”, executa o Segundo Tempo em instalações militares. O sistema S também implementou núcleos em diversas sedes locais.

HISTÓRICO

2.9. Em 1985, foi criada a Comissão de Reformulação do Esporte Brasileiro, a qual instituiu as bases do esporte educacional no Brasil. Essa iniciati-

va visou dar cumprimento à Constituição Federal de 1988, que prioriza a destinação de recursos públicos para a promoção do esporte educacional (art. 217, inciso II).

2.10. Em 2001, a Câmara Setorial de Esporte, composta por representantes da sociedade esportiva brasileira, definiu os pontos fundamentais para revitalização do esporte escolar a partir dos “Parâmetros Curriculares Nacionais”, os quais estabelecem:

- não-seletividade da educação física nas escolas;
- importância do princípio da inclusão;
- consciência de que os esportes não devem ser privilégios de esportistas profissionais; e
- valorização dos aspectos éticos e morais, proporcionando o desenvolvimento de processos de autocontrole (BRASIL, 2004c).

2.11. Nessa perspectiva, a supracitada Câmara sugeriu a criação de um Programa Nacional de Esporte Escolar, cabendo ao então Ministério do Esporte e Turismo lançar oficialmente o Programa Esporte na Escola, em 21/6/2001, com o objetivo de “democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, como meio de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida” (BRASIL, 2004c).

2.12. O Programa Segundo Tempo surgiu oficialmente em 3/10/2003, com a assunção do novo governo, como um realinhamento estratégico do Programa Esporte na Escola desenvolvido pela gestão anterior. A partir

de 2004, o Segundo Tempo passou a constar como programa orçamentário no PPA 2004/7.

2.13. As principais inovações do atual programa são:

- exigência do funcionamento do núcleo de esporte no contraturno escolar;
- ampliação do atendimento ao ensino médio, não se restringindo apenas a escolas de ensino fundamental com mais de 500 alunos;
- estabelecimento de convênios também com prefeituras e ONGs, possibilitando ampliar o atendimento à rede de ensino pública municipal;
- ênfase na implantação e funcionamento dos núcleos e não na construção de infra-estrutura;
- priorização do atendimento a áreas de risco social, principalmente em escolas estaduais e municipais do ensino fundamental localizadas nas 26 capitais e Distrito Federal, muito embora continue atendendo aos demais municípios remanescentes do programa anterior.

LEGISLAÇÃO

2.14. Na Constituição Federal de 1988, o artigo 217 estabelece que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional” [grifo nosso].

2.15. A Constituição também garante a crianças e adolescentes, como dever da família, da sociedade e do Estado, o direito à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, entre outros, conforme exposto em seu artigo 227.

2.16. Assim, com a previsão da Carta Magna, surgiram políticas públicas voltadas para o bem-estar da criança e do adolescente. Destaca-se, dentre essas, o Programa Segundo Tempo, que busca promover a educação e a saúde da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento do esporte educacional, cumprindo a missão constitucional do Estado.

2.17. A base legal para as ações do programa são as Leis n. 9.615/1998 e 10.672/2003, que instituem normas gerais sobre o desporto no país. Outros normativos importantes são as Portarias Ministeriais n. 32, de 17/3/2005, que regulamenta a implementação do Programa Segundo Tempo, e n. 46, de 8/4/2005, que divulga as diretrizes gerais e os critérios de distribuição de recursos de transferências voluntárias realizadas pelo Ministério do Esporte. Também é importante registrar a aprovação da Política Nacional de Esporte, em junho de 2005, pelo Conselho Nacional do Esporte (CNE), que determinou ao Ministério do Esporte que apresentasse proposta para a Política de Esporte Educacional até dezembro do mesmo ano.

2.18. Além disso, vale mencionar a Lei n. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece

as diretrizes e bases da educação nacional, e a Resolução n. 85, de 12/2/2003, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o repasse de recursos captados para viabilização de projetos esportivos sociais destinados à criança e ao adolescente. Por sua vez, a Medida Provisória n. 163/2003 criou o Ministério do Esporte e estabeleceu competências de atuação, enquanto o Decreto n. 4.668/2003 aprovou sua estrutura regimental e o quadro de cargos e funções do órgão, entre outras providências. Por fim, a Lei n. 9.696/1998 dispõe sobre a regulamentação da profissão de educação física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

2.19. O Programa 8028 – Segundo Tempo está estruturado em oito ações orçamentárias:

- 0875 – Apoio a projetos esportivos sociais para a infância e adolescência;
- 2272 – Gestão e administração do programa;
- 2364 – Participação de delegação brasileira em competições internacionais de esporte educacional;
- 2594 – Concessão de prêmios sobre o esporte educacional;
- 2626 – Promoção de eventos de esporte educacional;
- 4377 – Funcionamento de núcleos de esporte educacional;
- 4641 – Publicidade de utilidade pública;
- 5069 – Implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional.

2.20. A execução orçamentária e financeira nos anos de 2002 a 2005 é mostrada na Tabela 3.

Ação	Ano	Lei + Créditos (a)	Exec. Financeira (b)	Exec.Orçamentária (c)	% Exec.Orçam.(c/a)
0875	2002	N	N	N	N
	2003	N	N	N	N
	2004	20.000.000	2.657.170	2.657.170	13,3
	2005	N	N	N	N
	2002	N	N	N	N
2272	2003	N	N	N	N
	2004	160.000	160.000	160.000	100,0
	2005	300.000	267.891	267.891	89,3
2364	2002	N	N	N	N
	2003	N	N	N	N
	2004	545.000	286.659	286.659	52,6
2594	2005	500.000	498.652	498.652	99,73
	2002	916.000	0	0	0
	2003	800.000	0	0	0
(3985)	2004	100.000	0	0	0
	2005	50.000	0	0	0
	2002	6.982.800	6.377.600	6.377.600	91,3
2626	2003	6.498.000	700.184	700.184	10,8
	2004	2.206.240	2.092.928	2.189.215	94,9
	2005	2.100.000	2.053.500	1.957.213	93,1
4377	2002	17.910.691	10.021.602	10.051.682	56,1
	2003	20.557.801	3.899.114	13.192.278	64,8
	2004	37.729.610	28.523.576	30.604.497	81,1
4641	2005	62.511.738	48.432.125	38.413.918	61,3
	2002	N	N	N	N
	2003	N	N	N	N
5069	2004	150.000	150.000	150.000	100,0
	2005	1.000.000	994.275	994.275	99,4
	2002	44.792.000	323.955	10.925.752	24,4
5069	2003	12.961.221	3.599.577	3.085.647	23,8
	2004	9.933.000	4.882.176	9.432.586	95,0
	2005	48.824.999	2.281.101	330.330	0,7

Tabela 3 - Execução financeira e orçamentária no período 2002 a 2005 (R\$ 1).

Fonte: Execução orçamentária – Câmara dos Deputados. Dados atualizados até 11/12/2005.

Lei + créditos = crédito inicial(LOA) + suplementações – anulações + transferências recebidas – transferências concedidas;

Execução financeira no exercício = valor liquidado no exercício (X) – restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar do exercício (X-1) pagos no exercício (X);

Execução orçamentária = valor liquidado no exercício (X) – restos a pagar do exercício (X) cancelados no exercício (X+1);

N = ações que não constaram na LOA do respectivo ano.

Os números entre parênteses são as ações correspondentes no PPA 2000/2003.

* Na execução financeira da ação 5069 não constam os restos a pagar inscritos em 2003 e pagos em 2004.

2.21. A ação considerada de maior prioridade pela gerência do programa é a 4377 – Funcionamento de núcleos de esporte educacional. Em 2004, seus créditos consignados foram de R\$ 37.729.610, com execução orçamentária de 81,1%. Para 2005, sua dotação teve um aumento de 65,8%, passando para R\$ 62.511.738.

2.22. A ação 5069 – Implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional teve um aumento orçamentário ainda mais expressivo entre 2004 e 2005. Seus recursos passaram de R\$ 9.933.000 para R\$ 48.824.999, um aumento de 491%. Essa ação é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte, com recursos originados basicamente de emendas parlamentares. Sua gestão cabe à CAIXA (antiga Caixa Econômica Federal), em parceria com o ME. Por

meio da Portaria Ministerial n. 29, de 14/3/2005, o Ministério do Esporte estabeleceu a prerrogativa de acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos da CAIXA, visando otimizar o controle e a transparência da utilização dos recursos públicos.

- 2.23. A ação 0875 – Apoio a Projetos Esportivos Sociais para Infância e Adolescência é uma ação multissetorial, sob responsabilidade, na sua execução, da atual Subsecretaria Especial de Direitos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Os recursos são provenientes de doações de empresas ao FNCA, em benefício de projetos esportivos sociais aprovados por uma Comissão de Chancela.
- 2.24. Após avaliação conjunta do Ministério do Planejamento e de gestores do programa, o Segundo Tempo foi objeto de reformulação, devendo ser executado por meio de seis ações a partir de 2006, com as seguintes previsões orçamentárias (Tabela 4).

Ação	2006	2007
0875 – Apoio a projetos esportivos sociais para a infância e adolescência	(*)	(*)
2272 – Gestão e administração do programa	300.000	300.000
2626 – Promoção de eventos e participação de estudantes em competições nacionais e internacionais de esporte educacional	2.500.000	2.500.000
4377 – Funcionamento de núcleos de esporte educacional	32.440.729	40.771.554
4641 – Publicidade de utilidade pública	1.000.000	1.000.000
5069 – Implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional	1.000.000	1.000.000
Total do Programa	37.240.729	45.571.554

Tabela 4 – Composição e previsão orçamentária do Segundo Tempo em 2006/7 (R\$ 1)
Fonte: SPOA/ME
(*) Solicitação de crédito em análise pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 2.25. A estratégia de implementação do Programa Segundo Tempo acontece por meio de termos de cooperação técnica, destaques, contratos e, principalmente, pela descentralização de recursos federais mediante convênio com entes federativos, instituições de ensino, entidades governamentais e não-governamentais. Esses recursos promovem a estruturação dos núcleos do programa, onde são desenvolvidas as atividades com os beneficiários no contraturno escolar.
- 2.26. Segundo o Manual de Diretrizes (BRASIL, 2003), os convenientes deverão observar diversos requisitos na execução do programa, com destaque para:
- disponibilizar infra-estrutura esportiva para desenvolvimento das atividades do programa;
 - indicar e disponibilizar um professor coordenador do projeto no estado, município ou entidade parceira;
 - responsabilizar-se pelo processo de cadastramento, seleção, contratação e acompanhamento das atividades dos professores e estagiários/monitores requeridos para a efetivação do programa;
 - organizar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento de monitores específicos ao desenvolvimento das atividades complementares;

- atender gratuitamente, no mínimo, 200 crianças e adolescentes matriculados no ensino público fundamental e médio, por núcleo implantado;
 - desenvolver, no mínimo, três modalidades esportivas (duas coletivas e uma individual);
 - oferecer atividades esportivas a cada criança três vezes na semana, entre duas e quatro horas por dia;
 - viabilizar o transporte local das crianças, quando necessário, por meio de recursos próprios ou parcerias;
 - desenvolver parcerias que objetivem o melhor desempenho do programa, agregando valores e benefícios aos participantes do projeto.
- 2.27. Os recursos repassados pelo Ministério do Esporte são destinados ao pagamento dos estagiários/monitores e para a oferta de reforço alimentar aos beneficiários. Os valores seguem as orientações contidas no Manual do programa, podendo haver variações de acordo com o projeto básico apresentado, as condições da estrutura local para aquisição e preparação das refeições, bem como a contrapartida negociada. A bolsa a ser paga a estagiário/monitor equivale a um salário mínimo para vinte horas semanais, enquanto o custo padrão do reforço alimentar é de R\$ 0,50 x três dias por semana.
- 2.28. Além desses recursos, o Segundo Tempo também destina material esportivo aos núcleos por meio do Projeto Pintando a Liberdade. Esse projeto emprega detentos na produção do material, com previsão de distribuição de trinta bolas para cada núcleo com 200 crianças. O novo Manual de orientações do programa, que passou a vigorar a partir do 2º semestre de 2005, ampliou a quantidade para cinquenta bolas.
- 2.29. Segundo os gestores do Programa Segundo Tempo, a partir de 2004 os convênios passaram a prever também o repasse de R\$ 600 por núcleo para a aquisição de material esportivo suplementar (cones, apitos, coletes, cordas elásticas, lápis e cadernos, entre outros), de forma a possibilitar que outras atividades esportivas peculiares à cultura regional possam ser desenvolvidas.
- 2.30. O programa conta com capacitação desenvolvida especificamente para sua proposta pedagógica, dirigida aos coordenadores de núcleo e estagiários/monitores. Essa capacitação foi viabilizada por meio de parceria com o Centro de Ensino a Distância da Universidade de Brasília (Cead/UnB) e tem caráter semipresencial e não-obrigatório. A especialização destina-se aos coordenadores com formação superior na área de educação física ou cursos com bacharelado, enquanto a extensão é dirigida a estagiários/monitores que sejam alunos de cursos de graduação de educação física.
- 2.31. Também os coordenadores-gerais dos convênios recebem treinamento realizado pelo próprio Ministério do Esporte, por meio de encontro nacional anual, realizado pela primeira vez em 2004, e encontros presenciais nos estados.

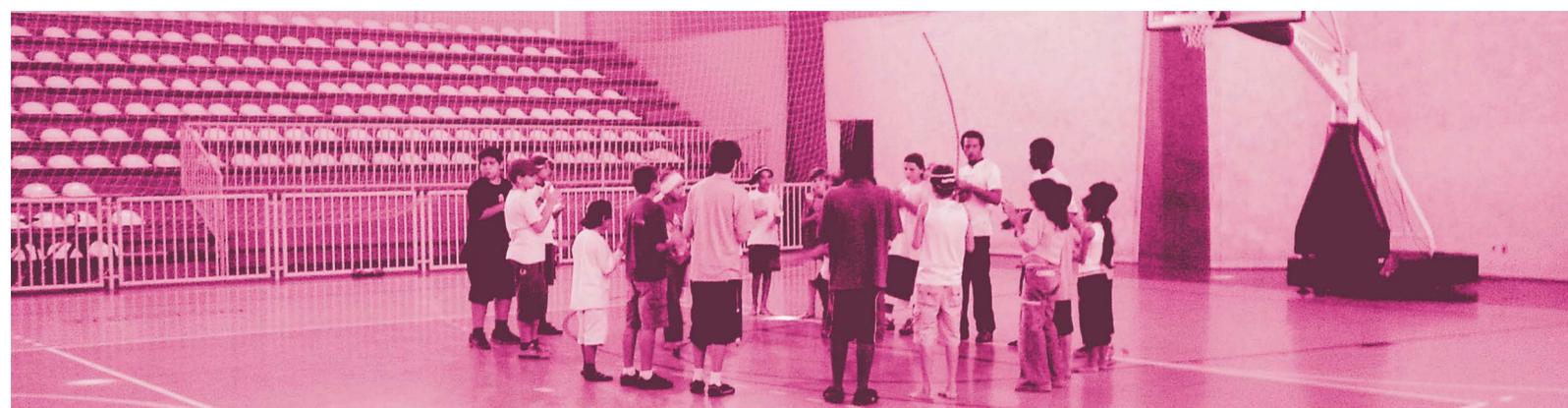
SISTEMAS DE CONTROLE

- 2.32. A gerência do Programa Segundo Tempo dispõe de um sistema de cadastramento, no qual são regis-

tradas informações sobre os convênios celebrados e núcleos instalados. O cadastramento das crianças e adolescentes atendidos pelo programa ainda está em curso. Os coordenadores de núcleo são responsáveis por registrar o endereço, peso, altura, renda familiar e dados escolares dos beneficiários.

2.33. Além disso, segundo o Manual de Diretrizes do programa (BRASIL, 2003), cada convênio deve apresentar relatório técnico-pedagógico trimestral, com informações sobre alunos atendidos e resultados pedagógicos alcançados; quantidade e qualidade do material esportivo e do reforço alimentar; impactos positivos e negativos na escola e na comunidade escolar; alcance da capacitação continuada e atividades complementares desenvolvidas.

2.34. Vale mencionar que a prestação de contas dos convênios é de responsabilidade da Coordenação de Prestação de Contas, ligada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do Ministério do Esporte. A SPOA/ME solicita manifestação da equipe do Segundo Tempo sobre a execução técnica das parcerias, informada por meio de pareceres técnicos. Atualmente, há seis servidores responsáveis por analisar um total de 1.323 processos de todo o Ministério do Esporte, de acordo com posição de 31/12/2004. Entre esses, encontram-se 13 processos do Programa Segundo Tempo pendentes de análise.





3. DESEMPENHO DOS NÚCLEOS E ALCANCE DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Verificou-se que as crianças e os adolescentes se beneficiam da participação no programa, principalmente em termos de menor exposição a situações de risco social e melhoria no desempenho escolar. Todavia, foram constatados problemas na implementação do Segundo Tempo que afetam seu desempenho. Os núcleos não têm observado todos os requisitos do programa. Ao mesmo tempo, faltam critérios objetivos para verificar se os núcleos estão implementando corretamente sua proposta pedagógica. Igualmente, a maioria dos núcleos não tem critérios de priorização para os alunos atendidos. Por fim, foi constatada predominância no atendimento a alunos do sexo masculino, em contraste com a distribuição equitativa por gênero nas escolas públicas de ensino básico.
- 3.2. Constatou-se que as crianças e os adolescentes atendidos vêm obtendo benefícios por sua participação no programa. A realização de grupos focais com beneficiários indicou sua satisfação em frequentar os núcleos do Segundo Tempo. Os depoimentos, em geral, enfatizaram a oportunidade de poder praticar esportes em ambientes propícios, contando com a orientação dos monitores e estagiários do programa.
- 3.3. Além disso, os professores entrevistados declararam perceber diferenças no comportamento das crianças e adolescentes atendidos. Segundo eles, os participantes apresentam melhorias na sua disciplina, no relacionamento com outros colegas e na frequência escolar.
- 3.4. Observou-se que a prática de esportes e outras atividades nos núcleos, mesmo que em desacordo aparente com a proposta do programa, favorece o desenvolvimento pessoal das crianças atendidas. Diversos entrevistados mencionaram que a simples ocupação do tempo livre das crianças e adolescentes atendidos já diminui a exposição a riscos, como violência e uso de drogas.
- 3.5. Igualmente, a participação nas atividades oferecidas pelo programa é usada, em muitos casos, como instrumento disciplinar pelos professores. As crianças devem ter bom comportamento em classe e assiduidade para permanecerem no Segundo Tempo, o que reforça seus efeitos positivos.
- 3.6. Dessa forma, pode-se dizer que a participação no programa concorre para o aumento da inclusão social dos beneficiários, com reflexos positivos no seu desempenho escolar. Todavia, foram constatados problemas na implementação da proposta do Segundo Tempo, que serão analisados a seguir.

BENEFÍCIOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA

- 3.7. A maior parte dos núcleos não tem observado todos os requisitos do programa. Segundo o Manual de Diretrizes do Segundo Tempo, os núcleos devem observar algumas condições: atender pelo menos 200 crianças; oferecer atividades esportivas no mínimo três vezes por semana e duas horas por dia; e oferecer pelo menos duas atividades coletivas e uma individual. Porém, as visitas de estudo revelaram que os núcleos não estão cumprindo todos esses requisitos. A pesquisa postal indicou que 49,9% dos núcleos pesquisados atendem menos de 150 crianças. Além disso, 58% dos núcleos não oferecem atividades no mínimo duas horas por dia e três vezes por semana e 43,2% não têm atividades individuais.
- 3.8. O exame da documentação de alguns convênios mostrou que foram aprovadas propostas falhas na observância dos requisitos do programa. Por exemplo, alguns projetos básicos não tinham previsão de oferta de atividades individuais ou ofereciam apenas uma coletiva. O caso do convênio firmado com a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA (FAMFS) chamou particularmente a atenção por prever a instalação de 129 núcleos, mas operados por apenas 30 coordenadores.
- 3.9. Por sua vez, as atividades de monitoramento do programa não têm sido suficientes para identificar e corrigir procedimentos em desacordo com as diretrizes do Segundo Tempo. Segundo os gestores do programa, visitas assistemáticas aos núcleos foram realizadas até setembro de 2004, tendo sido retomadas no primeiro semestre de 2005, quando foram visitados 21 estados. Todavia, a escolha dos núcleos baseia-se mais em critérios pontuais, como ocorrência de denúncias, e não em análise sistemática de características que indiquem fragilidades operacionais.
- 3.10. Tal quadro traz prejuízos para o alcance dos objetivos e metas pretendidos pelo programa. De acordo com estimativa baseada na pesquisa postal, o atendimento seria 25,8% superior aos níveis atuais se todas as vagas fossem aproveitadas. Ao mesmo tempo, há um empobrecimento na execução local do Segundo Tempo. Muitas crianças deixam de ter acesso à implementação plena da proposta do programa, o que limita o alcance dos benefícios esperados.
- 3.11. Nesse sentido, seria desejável que houvesse uma interação mais qualificada da gerência do programa com os convenientes, por ocasião da apresentação das propostas técnicas. É provável que muitas dessas propostas sejam tecnicamente limitadas por falta de orientação desafiadora sobre como estruturar as atividades. Segundo os gestores do Ministério do Esporte, os recursos repassados a cada núcleo para compra de material suplementar, no valor de R\$ 600, dão condições para a oferta mais consistente de atividades individuais, sendo oportuno que haja orientação ativa para a aquisição de itens que viabilizem essa oferta, tais como equipamentos de atletismo e jogos de mesa.

- 3.12. Em Santa Catarina, os núcleos coordenados pela Fundação Catarinense de Desportos (Fesporte) têm tido oferta adequada de atividades, sobretudo quanto a modalidades individuais. A prática de capoeira e escalada é possível em virtude da celebração de parcerias com prefeituras, o que garante a disponibilização de profissionais adicionais para trabalharem nos núcleos.
- 3.13. Assim, é oportuno recomendar à SNEED que verifique, por ocasião da análise do projeto básico, a observância dos requisitos do programa, orientando os convenentes sobre a forma de estruturar as atividades a serem oferecidas pelos seus núcleos. Ao mesmo tempo, cabe propor à Secretaria que aprimore a sistemática de monitoramento da execução do Programa Segundo Tempo nos núcleos. Com a implementação dessas recomendações, espera-se melhor adequar a execução das atividades nos núcleos com os requisitos do programa e aumentar o atendimento, preenchendo as vagas ociosas.
- 3.14. Apesar da importância da adequada implementação da proposta pedagógica do programa para o pleno alcance dos objetivos pretendidos, existem dificuldades para identificar quais núcleos estão efetivamente atuando de acordo com essa proposta. O Segundo Tempo tem como princípio democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional e de cidadania. Nesse sentido, é preciso evitar o emprego de abordagens excludentes, que privilegiem o esporte de rendimento e atividades “tecnicistas”, caracterizadas pelo treinamento repetitivo dos fundamentos de cada esporte, como passes, dribles e outros.
- 3.15. Contudo, a gerência do programa não dispõe de instrumentos que permitam verificar a aderência dos núcleos à proposta do Segundo Tempo. Mesmo a condução de grupo focal com tutores da capacitação realizada pelo Cead/UnB indicou que não há clareza sobre como operacionalizar critérios que possam certificar uma prática alinhada com os objetivos programáticos.
- 3.16. Com isso, aumenta o risco da oferta de atividades de cunho mais tradicional e “tecnicista”, o que tende a desestimular o aumento de alunos atendidos pelo programa. Conforme menciona o material de capacitação (BRASIL, 2004b, p. 23):

O Esporte Escolar é ainda restrito a crianças e adolescentes considerados talentos esportivos, sendo predominantemente compreendido como base para o esporte de rendimento e desenvolvido a partir desta compreensão. Esta é uma realidade que distancia a prática do Esporte da perspectiva educacional, gerando exclusão nas práticas escolares e desigualdade de oportunidades, pois é um processo que já se inicia sendo oferecido para poucos. Sabendo que no decorrer dos anos haverá exclusão e desistência por uma série de fatores, chega-se ao esporte de rendimento com um número baixo de talentos esportivos.

IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

- 3.14. Apesar da importância da adequada implementação da proposta pedagógica do programa para o pleno alcance dos objetivos pretendidos, existem dificuldades para identificar quais núcleos estão efetivamente atuando de acordo com essa proposta. O Segundo Tempo tem como princípio democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional e de cidadania. Nesse sentido, é preciso evitar o emprego de
- 3.17. Assim, recomenda-se à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que

desenvolva critérios para identificar a aderência dos núcleos à proposta pedagógica do Programa Segundo Tempo, devendo esses ser incluídos na sistemática de monitoramento proposta no parágrafo 3.13. Com isso, espera-se o aumento do número de praticantes de esportes nas escolas públicas, dentro da perspectiva do esporte educacional e em acordo com o estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais (ver parágrafo 2.10.).

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS

3.18. A maior parte dos núcleos do programa não tem utilizado critérios de priorização para os alunos atendidos. O Manual de Diretrizes do Segundo Tempo recomenda o uso dos seguintes critérios no atendimento pelo programa:

- maior dificuldade de aprendizado na escola;
- habitantes de municípios de regiões metropolitanas com alto índice de violência urbana;
- beneficiários do Bolsa-Família;
- menor renda familiar;
- em maior situação de risco social.

3.19. De forma geral, os núcleos visitados estão atendendo crianças e adolescentes carentes. Entretanto, entrevistas com a maioria dos coordenadores revelaram que os atendimentos são feitos levando-se em conta apenas a ordem de inscrição dos interessados. Não é desenvolvido um trabalho visando envolver alunos com dificuldades de aprendizado ou em situações de maior risco social, como quadros de desestruturação familiar

ou exposição à violência e drogas. A pesquisa postal mostrou situação semelhante: 53,8% dos núcleos pesquisados fazem o atendimento por ordem de chegada e apenas 11,4% priorizam alunos com maior dificuldade de aprendizagem.

3.20. Isso indica que não tem havido vinculação do programa com as necessidades pedagógicas e sociais das escolas atendidas pelo Segundo Tempo. Os coordenadores entrevistados disseram que, normalmente, os alunos são convidados para participar do Segundo Tempo sem que haja articulação prévia com a direção da escola para identificar e atrair crianças e adolescentes com maior dificuldade de aprendizado ou risco social. Em decorrência disso, existe subaproveitamento do programa para atender alunos que poderiam se beneficiar particularmente da sua dinâmica inclusiva e que, por apresentarem um quadro de fragilidade pessoal, não participam das atividades escolares.

3.21. Pode-se ressaltar, como boa prática, o fato de os núcleos operados pela Marinha e pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt no Rio de Janeiro manterem contato com a direção de escolas próximas para receber crianças em situação de risco.

3.22. Dessa forma, é oportuno propor à SNEED que oriente os coordenadores de núcleo a identificar e estimular a participação de alunos com dificuldades de aprendizagem e maior risco social, a partir do contato com a direção das escolas atendidas. Com isso, espera-se aprimorar o programa, focalizando o atendimento nos alunos mais necessitados.

ATENDIMENTO POR GÊNERO

- 3.23. A maior parte das crianças e adolescentes atendidos é do sexo masculino, em contraste com uma distribuição equilibrada de alunos por gênero nas escolas públicas. Dados do Ministério do Esporte mostram que 63% dos beneficiários são do sexo masculino, enquanto a distribuição por gênero nas escolas públicas de ensino fundamental indica uma proporção de 51%, segundo dados recentes do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).
- 3.24. A oferta de atividades esportivas não parece ser suficiente para explicar essa desproporção (Figura 2). O futebol de salão é a atividade mais frequente, ocorrendo em 82,9% dos núcleos. Embora majoritariamente praticado por meninos, têm sido crescentes o interesse e a participação femininas. Além disso, outros esportes tradicionalmente praticados por ambos os sexos, como o vôlei e o handebol, também são bastante comuns, estando presentes em 78,8% e 56% dos núcleos, respectivamente.

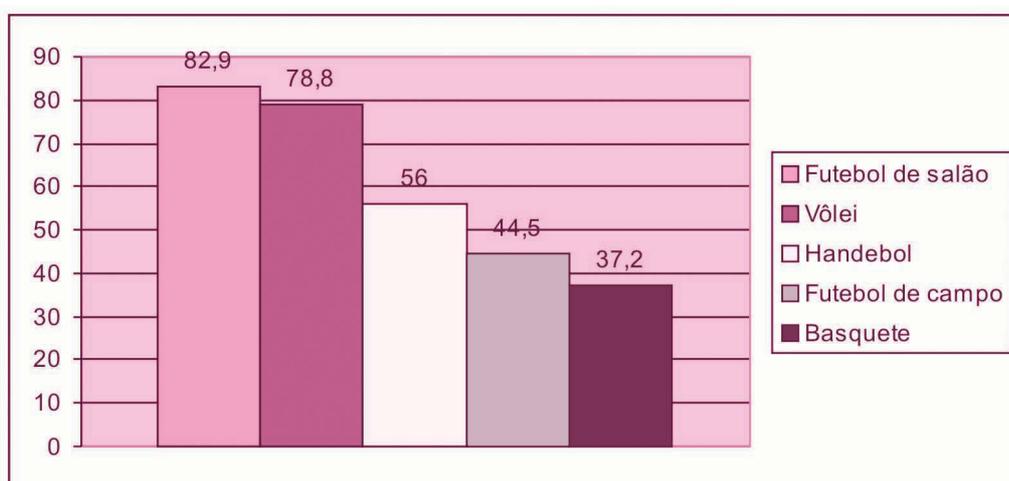


Figura 2 – Oferta de atividades esportivas pelos núcleos do Segundo Tempo
Fonte: Pesquisa postal.

- 3.25. De acordo com entrevistas, a maior participação masculina é devida principalmente a características próprias. Os meninos tendem a ser mais agressivos e competitivos, buscando no esporte uma vazão para esses comportamentos.
- 3.26. Sem entrar no mérito do argumento e evitando a discussão sobre as bases genéticas e sociais do comportamento humano, entende-se que há espaço para atenuar a desproporção identificada. É possível considerar formas diferentes de promover a participação feminina, buscando questionar estereótipos e construir possibilidades mais inclusivas, com o recurso, por exemplo, a biografias de esportistas famosas.
- 3.27. Assim, cabe recomendar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que sugira abordagens mais adequadas à participação do sexo feminino por ocasião da análise dos projetos básicos. Busca-se, dessa maneira, promover a prática esportiva entre as alunas de escolas públicas, contribuindo também para a diminuição de vagas ociosas no programa.





4. COMPATIBILIDADE DA ESTRATÉGIA DE CAPACITAÇÃO COM A REALIDADE DO PROGRAMA

- 4.1. A capacitação de coordenadores e monitores tem contribuído para o seu aperfeiçoamento e das atividades oferecidas pelo Segundo Tempo. Entretanto, grande parte dos profissionais envolvidos no programa ainda não teve oportunidade de participar da capacitação. Os cursistas manifestaram diversas dificuldades, as quais têm prejudicado seu aproveitamento em alguns casos. Ao mesmo tempo, a capacitação aborda de forma genérica a inclusão de portadores de necessidades especiais, não sendo suficiente para habilitar os profissionais a lidar com os vários casos que podem surgir no cotidiano dos núcleos de esporte.

APERFEIÇOAMENTO DOS CURSISTAS

- 4.2. A capacitação a distância oferecida pelo programa por meio do Cead/UnB tem contribuído para o aperfeiçoamento dos cursistas e, conseqüentemente, das atividades esportivas oferecidas no Segundo Tempo. A grande maioria dos cursistas entrevistados durante as visitas de estudo afirmou que a capacitação modificou a sua forma de desenvolver as atividades esportivas. Na pesquisa postal, os coordenadores de núcleo que estão participando da especialização opinaram a respeito das melhorias das atividades dos núcleos advindas da capacitação oferecida, conforme a Figura 3.

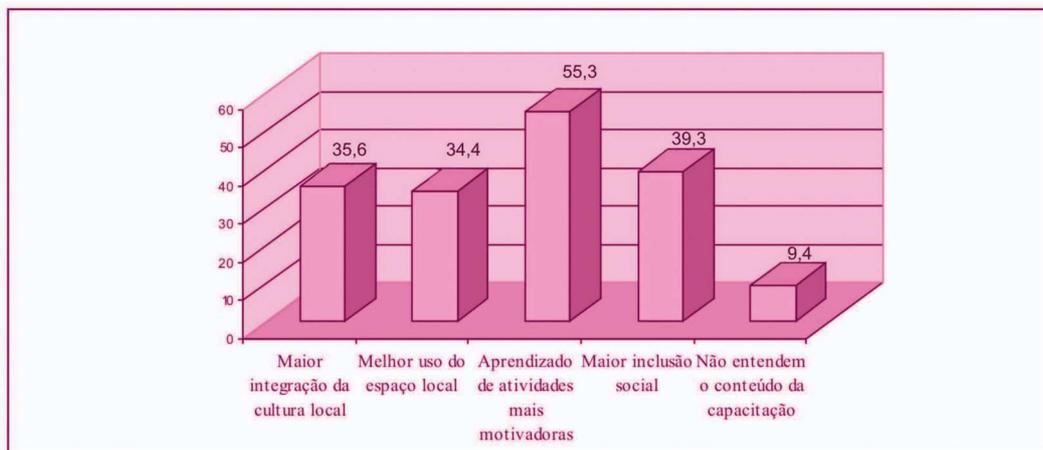


Figura 3 – Influência da capacitação sobre cursistas.
Fonte: Pesquisa postal

- 4.3. Nesse sentido, observou-se que para 55,3% dos cursistas houve aprendizado de atividades mais motivadoras para os alunos, e para 39,3% a capacitação proporcionou condições de trabalho com crianças e adolescentes normalmente excluídos de atividades esportivas, a exemplo de portadores de necessidades especiais e meninas. Por outro lado, apenas 9,4% dos cursistas pesquisados afirmaram não entender o conteúdo da capacitação. É provável que se trate de profissionais mais envolvidos com serviços administrativos do núcleo, como diretores de escolas atuando como coordenadores, não contando com a experiência de desempenho de atividades esportivas diretas com os alunos.

- 4.4. Tal resultado deve-se ao fato de o conteúdo da capacitação ser considerado inovador e estar diretamente relacionado com os objetivos do Programa Segundo Tempo. Outro elemento a contribuir é a relação entre tutores e cursistas, que ocorre de forma produtiva, havendo troca de informações e aprendizado de ambas as partes.
- 4.5. Como consequência, o cursista sente-se estimulado a modificar sua atuação junto das crianças e adolescentes atendidos, buscando implementar a proposta do esporte educacional em detrimento de abordagens mais voltadas para o esporte de rendimento. No entanto, existem aspectos que podem comprometer a adequação da estratégia de capacitação à realidade do programa, conforme comentários a seguir.

COBERTURA DA CAPACITAÇÃO

- 4.6. A pesquisa postal indicou que a capacitação não atingiu grande parte dos profissionais que trabalham efetivamente nos núcleos do programa. Os dados revelam que 53,3% dos coordenadores de núcleo não participaram da especialização oferecida pelo Cead/UnB e que 54,1% dos núcleos pesquisados não têm nenhum monitor participando da modalidade de extensão.
- 4.7. Em obediência à limitação imposta pelo Conselho Federal de Educação Física, o curso de especialização está restrito a coordenadores que sejam graduados em educação física ou pedagogia, enquanto o curso de extensão limita-se a estudantes de educação física. Todavia, a pesquisa postal identificou que 32,7% dos monitores e 46,5% dos coordenadores de núcleo não possuem o perfil necessário para participar da capacitação.
- 4.8. Também nas entrevistas realizadas durante as visitas de estudo foi constatada a participação de monitores leigos que, não obstante, desempenham atividades culturais de boa qualidade com as crianças e adolescentes, em sintonia com os objetivos do programa.
- 4.9. Além da falta do perfil requerido, uma parcela dos profissionais do programa está sem capacitação porque ainda não foi incluída nos cursos do Cead/UnB. Estima-se que haja cerca de 8.000 pessoas atuando hoje nos 2.695 núcleos, sendo um terço coordenadores e o restante monitores/estagiários. Estima-se, a partir da pesquisa postal, que há em torno de 1.400 profissionais com o perfil adequado e ainda não capacitados. Em princípio, não há dificuldades para a instituição atender a essa demanda residual, tendo em vista a capacidade atual de treinamento, estimada em até 3.200 cursistas simultâneos, segundo informações do Cead/UnB.
- 4.10. Todavia, há que se considerar também a previsão de expansão do programa, que pretende atingir a meta de atendimento de cerca de 1,2 milhões de crianças e adolescentes em 2005. Estima-se que, para tanto, será necessário dobrar a quantidade de coordenadores e monitores trabalhando no programa.
- 4.11. Além disso, as visitas de estudo indicaram que há uma expressiva rotatividade de profissionais atuando

nos núcleos, especialmente monitores, o que tende a aumentar a demanda por capacitação. Segundo os gestores do programa, esse problema é mais freqüente nos centros urbanos das Regiões Sul e Sudeste, onde se encontra maior número de instituições de ensino de educação física. Outro fator explicativo é o limitado período de atuação do estagiário, entre o 4º semestre e o 8º e último semestre, conforme orienta o Conselho Federal de Educação Física (Confed). Para atenuar o problema, a SNEED tem recomendado aos convenientes que firmem instrumentos legais prevendo o período de atuação dos profissionais envolvidos.

- 4.12. Esses dois fatores indicam ser desejável expandir a capacidade de treinamento do programa, já que a falta de capacitação impõe dificuldades para os profissionais incorporarem a proposta pedagógica do Segundo Tempo em sua prática com os beneficiários. Isso pode resultar no aumento de execução de ações que reproduzam a abordagem “tecnicista”. Um exemplo é o desenvolvimento de atividades do tipo circuito (Figura 4), comumente associadas com uma abordagem mais tradicional do esporte educacional. Deve ser ressaltado, entretanto, que nem sempre essas atividades implicam repetição do gesto técnico, podendo-se trabalhar o aspecto criativo de vencer obstáculos por meios próprios e diferenciados.



Figura 4 – Atividade do tipo “circuito”, comum na abordagem tradicional.

- 4.13. Vale destacar a execução de boas práticas em alguns convênios visitados. No convênio com a Fundação de Apoio ao Menor em Feira de Santana/BA, são promovidas oficinas periódicas entre os cursistas da especialização e os monitores e estagiários. Em Olinda/PE, o coordenador de convênio, que está participando da especialização, realiza encontros quinzenais, ora com os coordenadores de núcleo, ora com todos os profissionais envolvidos com o programa, a fim de discutir as dificuldades encontradas na prática dos núcleos. Em Jaguariúna/SP, são realizadas oficinas semanais com os profissionais envolvidos com o programa.
- 4.14. Assim, deve ser recomendado à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que levante o perfil, por convênio, dos coordenadores de núcleo e monitores, identificando suas dificuldades para participar da capacitação. De posse de tais in-

formações, cabe propor ao órgão que elabore plano de ação com alternativa de treinamento que inclua coordenadores e monitores leigos.

- 4.15. Mais ainda, recomenda-se que a SNEED estude a possibilidade de estabelecer parcerias com universidades e centros acadêmicos a fim de ampliar a oferta de capacitação, definindo metas de cobertura para os exercícios de 2006 e 2007.
- 4.16. Uma vez implementadas, tais recomendações devem gerar aumento do número de profissionais capacitados, com conseqüente melhoria da sua competência técnica no trabalho direto com crianças e adolescentes. Também se espera alcançar maior transparência quanto às reais necessidades de capacitação do programa e melhor definição das metas a serem atingidas.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.17. Existem diversas dificuldades apontadas pelos cursistas para participar da capacitação a distância oferecida pelo programa. Relatos reiterados de cursistas apontam a falta de contato freqüente com os coordenadores locais de capacitação. Esses têm exercido simplesmente funções de apoio administrativo ao Cead/UnB, em detrimento das funções de apoio e orientação ao cursista.
- 4.18. Por conta disso, muitos cursistas entrevistados disseram não ter alguém próximo para recorrer quando há dúvidas quanto à aplicação do conteúdo da capacitação, bem como não ocorre articulação entre os diversos

convênios de uma mesma região para troca de experiências e apreensão de boas práticas. Essa articulação deveria ser promovida pelo coordenador local de capacitação.

- 4.19. Dessa forma, recomenda-se que a Secretaria Nacional de Esporte Educacional amplie o papel do coordenador local de capacitação, reforçando a atividade de orientação aos cursistas, e reveja critérios de contratação, estudando a possibilidade de priorizar profissionais ligados a universidades e centros acadêmicos. Espera-se com isso facilitar a disseminação de boas práticas e discussão de dificuldades vivenciadas entre os profissionais ligados ao mesmo coordenador local de capacitação.
- 4.20. Uma outra fonte de obstáculos reside no acesso e uso da Internet. A pesquisa postal revelou que 32,9% dos cursistas da especialização pesquisados têm dificuldades de acesso, enquanto 18,7% têm problemas no seu uso, tais como não saber navegar, não conseguir baixar arquivos para o computador e não saber enviar *e-mails*. Ressalte-se que não foram levantadas as dificuldades entre os coordenadores que não participaram da capacitação, as quais podem ser ainda maiores e servirem mesmo de barreira de acesso à própria capacitação.
- 4.21. Essas dificuldades contribuem para gerar atrasos na devolução dos resultados da avaliação dos módulos da especialização, bem como extravios das respostas dos cursistas àquela avaliação. Nas visitas de estudo, constatou-se que isso se deve ao fato de os cursistas enviarem as avaliações

pelo correio ou utilizarem incorretamente as ferramentas de Internet, provocando perdas durante a remessa dos dados.

4.22. Uma maneira de atenuar essas dificuldades reside na estruturação de ações que visem ofertar condições mínimas de acesso à Internet, bem como de treinamento para utilização de suas ferramentas. A SNEED informou que tem buscado, quando da análise do projeto básico do convênio, estimular os convenientes a firmarem parcerias locais para suprir as deficiências de acesso, bem como orientar a inclusão de estrutura básica de informática, objetivando assegurar a comunicação das partes, seja para transmissão de dados ou envio de documentos, seja para sua inclusão no mundo digital. Segundo o órgão, no início da capacitação, 35% dos cursistas utilizavam a Internet, contra um percentual de 85% atualmente.

4.23. Para fortalecer essa iniciativa, recomenda-se à SNEED que estabeleça parcerias com escolas, universidades e outras entidades, a fim de disponibilizar condições mínimas de acesso à Internet àqueles que desejem realizar a capacitação a distância, e que ofereça treinamento para o manuseio das respectivas ferramentas. Ao mesmo tempo, cabe propor ao órgão que verifique os casos onde ocorreram extravios de avaliações e as regularize, disponibilizando recibo de entrega das avaliações enviadas pela Internet.

4.24. Vale a pena salientar que em Londrina/PR, a prefeitura, por meio do

Projeto Futuro, oferece capacitação presencial com objetivos similares aos do Programa Segundo Tempo. A iniciativa pode servir de referência para atender àqueles profissionais que apresentem sérias dificuldades para participar da capacitação a distância, como a limitação para uso da Internet.

4.25. Assim, é oportuno recomendar que a SNEED identifique iniciativas que ofereçam treinamento com objetivos semelhantes aos do Programa Segundo Tempo, firmando parcerias para atender especialmente aos profissionais que não estão tendo condições de participar da capacitação a distância. Essa proposta pode ser agregada à recomendação expressa no parágrafo 4.15, já que ambas resultam na ampliação da oferta de capacitação.

4.26. A adoção dessas medidas contribuirá para aprimorar a estratégia de capacitação do programa e facilitar seu acesso a profissionais vítimas de exclusão digital.

TRABALHO COM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.27. Boa parte dos profissionais do programa se ressentem de uma maior preparação para trabalhar com portadores de necessidades especiais. Coordenadores de núcleo e monitores afirmaram, durante as visitas de estudo, que consideram viável e importante a inclusão de portadores de necessidades especiais, mas necessitariam de um melhor treinamento para lidar com esses casos. Por sua vez, a pesquisa postal demonstrou que 38,1%

dos coordenadores de núcleo que estão participando da especialização não se sentem preparados para lidar com portadores de necessidades especiais.

- 4.28. Essa dificuldade está relacionada com a variedade de tipos de necessidades especiais, as quais requerem conhecimentos específicos para promover sua inclusão nas atividades esportivas. Uma criança ou adolescente em cadeira de rodas, por exemplo, apresenta limitações e possibilidades diferentes das de um deficiente visual. Além disso, o trabalho com portadores de necessidades especiais deve considerar também as características do espaço onde ocorrerá a prática esportiva, o que contribui para aumentar o grau de especificidade de cada situação.
- 4.29. O tema das necessidades especiais é abordado no material de capacitação voltado para a especialização, na perspectiva de inclusão social. Todavia, o texto carece de orientações práticas que sirvam de subsídio imediato para o desenvolvimento de atividades inclusivas nos núcleos do programa. Por outro lado, a SNEED declarou que tem sido incentivado o contato dos cursistas com os tutores da capacitação para tratar de casos específicos, o que é salutar para a promoção de estratégias que diminuam barreiras de acesso ao Segundo Tempo.
- 4.30. Essas ações são importantes, pois a falta de maior preparação por parte de coordenadores e monitores pode dificultar o acesso de portadores de necessidades especiais ao programa.
- Conforme menciona o módulo dois do curso de especialização, “muitas vezes, mesmo sem conhecer as características do aluno e de buscar estabelecer a ligação deste com os colegas, o professor alega dificuldades, antes de esboçar qualquer tentativa de atuação” (BRASIL, 2004b, p. 97).
- 4.31. É importante mencionar que, em Feira de Santana/BA, há atividades de capoeira direcionadas também para portadores de necessidades especiais, nas quais os próprios mestres são portadores de tais necessidades. Embora sem treinamento específico, nos núcleos coordenados pelos Salesianos, em São Paulo/SP, as crianças portadoras de necessidades especiais participam das atividades regulares dos núcleos.
- 4.32. Dessa forma, é oportuno recomendar que a Secretaria Nacional de Esporte Educacional fortaleça as iniciativas de capacitação para coordenadores e monitores, visando a inclusão de portadores de necessidades especiais nas atividades do Segundo Tempo, por meio de, por exemplo, canais de discussão de boas práticas que envolvam os tutores e coordenadores locais da capacitação.
- 4.33. Espera-se, assim, contribuir para a melhoria da competência técnica dos profissionais atuando junto às crianças e adolescentes atendidos, resultando na ampliação da capacidade do programa de incluir portadores de necessidades especiais, o que tende a repercutir favoravelmente nos demais participantes. Sobre essa questão, Figueiredo (apud BRASIL, 2004b, p. 96) aponta o seguinte:

“diversas pesquisas têm demonstrado que a convivência entre pessoas ditas normais e aquelas com deficiência favorece a quebra de preconceitos e permite o estabelecimento de relações que nelas ampliam a aquisição de valores e de aprendizagens, os quais dificilmente seriam desenvolvidos em contextos ausentes dessa realidade”.





5. ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS OFERECIDOS

5.1. Os produtos oferecidos pelo programa apresentam problemas que comprometem seu desempenho. O material esportivo foi considerado de qualidade e durabilidade insuficientes. Por sua vez, muitos núcleos não têm oferecido reforço alimentar e, quando o fazem, é muitas vezes inadequado. Além disso, constatou-se que diversos núcleos não receberam os uniformes do programa. Por fim, há núcleos com infra-estrutura precária para a execução das atividades.

OFERTA DE MATERIAL ESPORTIVO PELO SEGUNDO TEMPO

5.2. O material esportivo distribuído pelo Ministério do Esporte não atende plenamente às necessidades dos núcleos. Na sistemática de implantação de núcleos do Segundo Tempo, o fornecimento de material esportivo aos parceiros conveniados fica a cargo do Projeto Pintando a Liberdade/ME.

5.3. Todavia, alguns problemas foram diagnosticados durante a execução dos trabalhos. No quesito qualidade, a principal reclamação se refere à baixa durabilidade das bolas oferecidas (Figura 5). De acordo com a pesquisa postal, 63,8% dos coordenadores de núcleos declararam que o material estraga rapidamente e quase todos os coordenadores e monitores entrevistados revelaram que a durabilidade e a qualidade técnica das bolas são insatisfatórias. Particularmente criticadas foram as bolas de voleibol, por serem muito duras, mesmo para adultos, e as de basquete, por deformarem rapidamente. Um outro ponto levantado foi a falta de material direcionado para crianças menores de dez anos, para as quais a bola de tamanho oficial é muito grande e pesada.

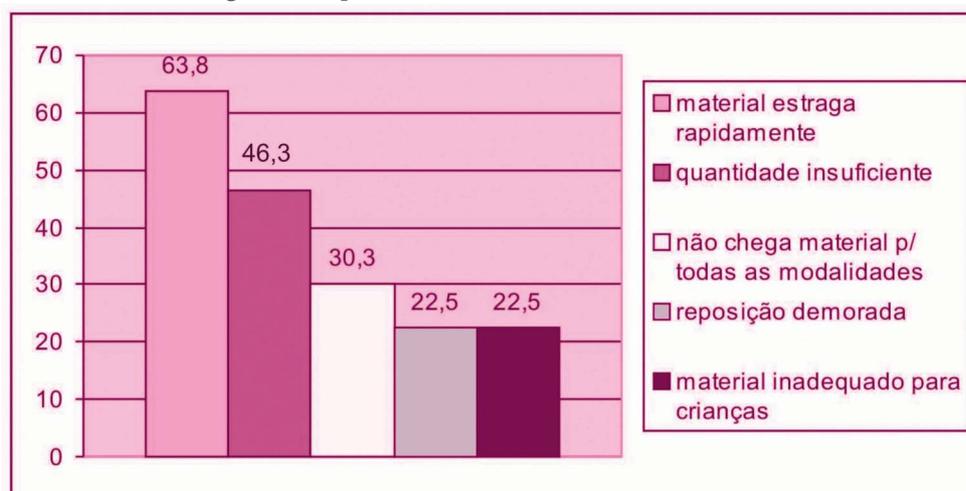


Figura 5 – Principais queixas quanto ao material esportivo
Fonte: Pesquisa postal

- 5.4. O Projeto Pintando a Liberdade, responsável pelo fornecimento do material esportivo utilizado pelo Programa Segundo Tempo, tem por objetivo contribuir para a ressocialização e profissionalização dos detentos do sistema carcerário brasileiro, empregando-os na confecção de material esportivo. Atualmente são 53 unidades de produção em 25 estados e no Distrito Federal, empregando cerca de 12.700 detentos. Além de aprender um ofício, os presos recebem um salário, cujo valor é definido de acordo com a quantidade de material produzido. Para cada três dias trabalhados, o detento tem descontado um dia em sua pena (BRASIL, 2005).
- 5.5. Segundo o gestor do Pintando a Liberdade, 80% do material produzido é destinado ao Segundo Tempo. São manufaturadas principalmente bolas de futebol de campo e salão, basquete, handebol, voleibol e redes. Também são fabricadas bolas mirins, destinadas a crianças com menos de dez anos. Todavia, nem todas as fábricas possuem maquinário para tanto, o que restringe sua produção.
- 5.6. Parte dos problemas identificados no material esportivo está relacionada com a qualidade da matéria-prima utilizada na sua fabricação. O gerente do Pintando a Liberdade declarou que, até 2004, o material utilizado era o PVC 1.5 látex, de pouca resistência (Figura 6).



Figura 6 – Bola produzida com PVC.

- 5.7. Desde então, o emprego de novo material feito de microfibras melhorou a qualidade das bolas, tornando-a compatível com o padrão técnico exigido nas licitações feitas por prefeituras e governos estaduais. Atualmente, a aquisição de matéria-prima fica a cargo dos conveniados, devendo as empresas participantes das licitações submeter uma amostra do produto ao Laboratório Falcão Bauer, único credenciado pelo Inmetro para certificar a qualidade do produto.
- 5.8. Uma outra consideração refere-se ao processo de fabricação. De certa forma, a função social do Projeto Pintando a Liberdade restringe a adoção de procedimen-

tos mais modernos de produção, já que isso tende a diminuir o número de pessoas ocupadas. A bola de basquete produzida pelo programa, por exemplo, é costurada a mão, enquanto o padrão comercial é a bola vulcanizada. Adequar o programa a esse padrão exigiria equipamentos que empregariam menos mão-de-obra.

5.9. O processo produtivo, por si só, não é incompatível com a proposta do Programa Segundo Tempo. A oferta de material destina-se à iniciação esportiva e ao desenvolvimento de atividades lúdicas, estando de acordo com essas expectativas.

5.10. Contudo, um aspecto a ser destacado é a falta de teste de qualidade para os produtos finais do Pintando a Liberdade. Ao contrário dos procedimentos adotados para a aquisição de matéria-prima, não há um padrão que permita certificar a adequação das bolas à prática do Segundo Tempo. Essa deficiência ajuda a explicar os depoimentos quanto à variabilidade na qualidade das bolas, de acordo com a unidade prisional que as fabrica, já que não há parâmetro que permita comparar a produção e aprimorá-la. Isso ocorre a despeito dos esforços da gerência do Projeto Pintando a Liberdade, como encontros de capacitação técnica e visitas de monitoramento às unidades produtoras.

5.11. Os problemas na qualidade do material produzido são agravados pela falta de reposição tempestiva em alguns convênios. O manual de diretrizes do programa prevê a reposição periódica de 50% do material entregue, de três em três meses, podendo ser antecipada caso 80% do material

esportivo entregue apresente defeito ou impossibilidade de uso, mediante comprovação. Todavia, 27,4% dos núcleos pesquisados disseram nunca ter havido reposição.

5.12. A nova versão do Manual de Diretrizes, lançada no 2º semestre de 2005, estabelece que a reposição de material esportivo seja feita pela solicitação do conveniente por meio de ofício, de forma a realizar substituição racional e de acordo com necessidades identificadas pelos núcleos, evitando-se, assim, desperdício de material esportivo. Ao mesmo tempo, o material está sendo agora remetido aos coordenadores de convênio, ficando sob sua responsabilidade a distribuição, em contraste com a forma anterior de envio direto aos núcleos. Tal medida deve proporcionar maior controle da entrega, além do melhor aproveitamento dos materiais. Todavia, essas mudanças ainda não trouxeram efeitos visíveis ao programa.

5.13. A ausência de bolas ou a sua inadequação compromete a execução das atividades e desestimula a prática das modalidades. De acordo com pesquisa postal, 49,7% dos núcleos afirmaram que há prejuízo na oferta de atividades por conta de problemas no material esportivo. Em Londrina/PR, por exemplo, durante uma partida de vôleibol com a bola do programa, observaram-se reclamações diversas entre as participantes.

5.14. Como boa prática, cabe destacar a distribuição, juntamente com o material esportivo enviado, de panfleto contendo orientações para a utilização e preservação das bolas, bem como

telefone de atendimento ao usuário. Tal procedimento é feito pelo Governo de Minas Gerais, que opera uma oficina do Pintando a Liberdade.

- 5.15. Ante o exposto, é oportuno recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte que estabeleça parceria com o Inmetro visando implantar controle de qualidade do material esportivo produzido pelo Projeto Pintando a Liberdade. Ao mesmo tempo, cabe propor à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que divulgue aos convenientes a nova forma de reposição do material esportivo, conforme previsto no Manual de Diretrizes de 2005. Espera-se que a adoção dessas medidas contribua para uma maior adequação da oferta de material esportivo às necessidades dos núcleos, melhorando, assim, o interesse dos beneficiários pelas atividades esportivas oferecidas.

DISTRIBUIÇÃO DE REFORÇO ALIMENTAR AOS BENEFICIÁRIOS

- 5.16. Muitos núcleos não têm recebido reforço alimentar adequado às necessidades dos beneficiários do programa. O Ministério do Esporte repassa recursos aos convenientes para a compra e distribuição de merenda para os núcleos. Entretanto, a pesquisa postal indicou que 28,4% dos núcleos nunca receberam o reforço alimentar. Dentre os que receberam, 39,2% disseram oferecer apenas biscoito com refrigerante ou suco, o que não atende ao objetivo do Segundo Tempo de promover hábitos saudáveis de nutrição (BRASIL, 2003).
- 5.17. Nas visitas de estudo, foi constatado que os convênios com as prefeituras de

Olinda, Fortaleza, Londrina, Goiânia e Belo Horizonte não forneciam reforço alimentar para as crianças beneficiadas. Por sua vez, os convênios com a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana (FAMFS/BA) e com a Associação dos Servidores do Planalto (ASP/DF) ofereciam somente biscoito e refrigerante.

- 5.18. Alguns convênios pesquisados justificaram essas deficiências por conta da demora na aquisição de alimentos causada por dificuldades no processo licitatório. Dependendo do total de recursos repassado ao convênio para a oferta de reforço alimentar, deverão ser utilizados procedimentos mais complexos de licitação, os quais estão sujeitos a prazos mais longos de realização e maiores possibilidades de questionamentos legais.
- 5.19. Além disso, não há definição de critérios para a composição do reforço alimentar. O programa ainda não estabeleceu quais seriam os requisitos nutricionais mínimos a serem observados pelos convênios para a oferta de merenda aos alunos atendidos. Essa deficiência tende a ser menos grave em convênios com governos estaduais e prefeituras, já que os cardápios seguem, de maneira geral, a merenda já oferecida pelas escolas onde estudam os alunos atendidos. Contudo, no caso de convênios com ONG, é bem menor a possibilidade de essas contarem com nutricionistas para a elaboração do reforço alimentar.
- 5.20. A falta do reforço alimentar traz limitações à participação dos beneficiários no programa. Diversos entrevistados afirmaram que a oferta de

merenda ajuda a atrair e manter os alunos no Segundo Tempo, servindo como suporte indispensável para o desenvolvimento das atividades. Nesse sentido, vale mencionar o caso de núcleo visitado em Londrina/PR, cujo coordenador comentou que as crianças só conseguiam praticar esportes até o limite da sua fome.

5.21. Segundo entrevista com nutricionista, a oferta repetida de biscoito e refrigerante supre somente as necessidades calóricas exigidas para a atividade esportiva, não podendo ser considerada uma boa prática alimentar, pois estão ausentes proteínas, fibras e vitaminas, entre outros nutrientes necessários às crianças. Isso contraria orientação da Organização Mundial de Saúde e mesmo do Manual de Diretrizes do Segundo Tempo, que preconiza a promoção de hábitos saudáveis de alimentação entre crianças e adolescentes.

5.22. Há de se ressaltar, porém as boas práticas realizadas por alguns núcleos em relação ao reforço alimentar. O convênio de Valparaíso/GO firmou parceria com empresas e oferece, além do lanche, uma refeição diária às crianças assistidas: almoço ou jantar.

5.23. Assim, deve ser recomendado à SNEED que defina requisitos nutricionais mínimos do reforço alimentar a ser oferecido por meio de, por exemplo, elaboração de quadro de possibilidades de lanches não perecíveis compatíveis com os recursos repassados. Ao mesmo tempo, cabe propor ao órgão que identifique os convênios que não estão oferecendo o reforço alimentar e adote medidas para regularizar a situação, inclusive

orientando os parceiros sobre as possíveis formas de aquisição dos alimentos, com destaque para a modalidade “pregão” e a utilização de sistema de registro de preços.

5.24. Com a implementação dessas medidas espera-se melhorar o reforço alimentar oferecido aos núcleos do programa, com reflexos positivos na participação das crianças e adolescentes nas atividades do Segundo Tempo e na promoção de hábitos saudáveis de nutrição.

DISPONIBILIDADE DE UNIFORMES

5.25. Não há distribuição do uniforme do programa para todos os núcleos do Segundo Tempo. Os projetos básicos e planos de trabalho dos convênios assinados contêm previsão de distribuição de, no mínimo, uma camiseta para cada criança ou adolescente participante do programa. Muitos convênios prevêm a entrega de uniforme composto de camiseta, *shorts* e boné para cada beneficiário. Entretanto, dos vinte convênios visitados, dez não receberam nem mesmo a camiseta do programa, quais sejam: Prefeituras Municipais de Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Aracaju/SE, Goiânia/GO, Olinda/PE; Fundação CAB – Niterói/RJ, Associação Cultural Jacuipense/BA, Conferência das Inspetorias dos Salesianos de Dom Bosco do Brasil/SP, Ação Social do Planalto/DF e Forças no Esporte – Ministério da Defesa – Marinha/RJ.

5.26. A produção de uniformes para os beneficiários do Segundo Tempo também é feita pelo Projeto Pintando a Liberdade. A causa para o não-for-

necimento a todos os beneficiários, segundo o gestor do programa, é a insuficiência orçamentária para atender à crescente demanda do Programa Segundo Tempo. Até maio de 2005, as assinaturas dos convênios eram feitas sem a análise prévia das condições do Pintando a Liberdade em garantir o fornecimento dos uniformes, o que ocasionou as queixas dos coordenadores de núcleos que não foram beneficiados.

- 5.27. Desde então, as minutas de convênios são apreciadas pela gerência do Pintando a Liberdade, que emite parecer técnico para adequar a demanda de uniformes às limitações da oferta. Atualmente, por determinação do Ministro do Esporte, o programa fabrica somente camisetas, estando suspensa a produção de *shorts* e bonés. Os gestores do Programa Segundo Tempo informaram também que já foi identificada a demanda a ser atendida, com conseqüente adoção de diversas providências, como o redirecionamento de recursos e o incremento da capacidade produtiva do Pintando a Liberdade. Essas medidas já apresentam resultados positivos, uma vez que cerca de um milhão de camisetas já estão sendo produzidas, com entrega prevista para o segundo semestre de 2005. Outro exemplo foi a realização de pregão, tendo como objeto a aquisição de 500 mil camisetas para o suprimento imediato da demanda.
- 5.28. A ausência de uniformes tende a gerar dificuldades na identificação dos beneficiários do programa, especialmente em atividades desenvolvidas fora do ambiente escolar. Por sua vez, a falta de bonés priva os bene-

ficiários de proteção contra o sol, uma necessidade diante do fato de que a maioria das atividades do programa acontece em espaços descobertos. Além disso, a consolidação do Segundo Tempo como ação de iniciação esportiva e inclusão social poderia ser fortalecida pelo reconhecimento de seus participantes pela comunidade onde se insere.

- 5.29. Uma boa prática foi observada nos núcleos do Bola Pra Frente – Escolinha de Basquete da Karina. Por meio de parcerias com empresas, foi possível disponibilizar o uniforme completo às crianças, com *shorts*, bonés e tênis.
- 5.30. Diante de tal fato, é conveniente recomendar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que incentive os convenientes a estabelecerem parcerias com a iniciativa privada para complementar o uniforme recebido com tênis, bonés e *shorts*. Com isso, espera-se maior controle e satisfação dos beneficiários do Segundo Tempo. Ao mesmo tempo, espera-se que aumente o reconhecimento social do programa, contribuindo para sua maior consolidação.

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE MATERIAL ESPORTIVO DOS NÚCLEOS

- 5.31. Diversos núcleos do programa não têm recebido material esportivo de acordo com as atividades desenvolvidas. Nas visitas de estudo, alguns coordenadores informaram ter recebido um *kit* fechado de material esportivo, repassado igualmente a todos os núcleos do mesmo convênio independentemente das atividades particulares de cada um. A pesquisa

postal, por sua vez, indicou que 30,2% dos núcleos não recebem material esportivo para todas as modalidades oferecidas.

5.32. Isso ocorre porque, muitas vezes, os planos de trabalhos não especificam as atividades esportivas a serem desenvolvidas em cada núcleo. Há apenas uma descrição geral no convênio, ficando subentendido que todos os núcleos irão desenvolver as mesmas atividades. Entretanto, isso nem sempre corresponde à realidade.

5.33. Dessa forma, há uma alocação ineficiente de material esportivo no programa. Houve relatos de núcleos com excesso de bolas de modalidades não oferecidas e com falta daquelas necessitadas, com prejuízos evidentes para o desenvolvimento das atividades previstas.

5.34. Esse problema é atenuado por algumas boas práticas verificadas nas visitas de estudo. As Prefeituras de Goiânia e de Londrina centralizam o material recebido do Ministério do Esporte em um almoxarifado para, a partir das necessidades reais de cada núcleo, realizar a distribuição aos seus coordenadores. No convênio com a Fesporte/SC, os coordenadores de núcleo fazem a troca do material excedente entre si, com auxílio da coordenação do convênio. Recentemente, a própria SNEED passou a enviar o material diretamente aos coordenadores de convênio, que ficam responsáveis pela distribuição posterior aos núcleos de acordo com a demanda.

5.35. Dessa maneira, cabe recomendar à Secretaria que faça levantamento,

com os convenientes, das atividades oferecidas em cada um de seus núcleos, de modo a adequar a oferta de material esportivo às atividades desenvolvidas localmente. Espera-se, com isso, promover um uso mais eficiente do material esportivo distribuído pelo Segundo Tempo, com conseqüente aprimoramento da execução do programa.

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA NO SEGUNDO TEMPO

5.36. Há núcleos do programa com infraestrutura física precária para a execução das atividades. Observou-se que, em alguns núcleos visitados em Niterói/RJ, Barueri/SP e Olinda/PE, não há disponibilidade de instalações construídas para a prática esportiva, sendo utilizados terrenos baldios para o desenvolvimento das atividades.

5.37. A proposta do Programa Segundo Tempo incentiva o aproveitamento das condições locais no planejamento das modalidades a serem oferecidas. Núcleos situados à beira-mar ou próximos de rios, por exemplo, apresentam boas oportunidades de desenvolvimento de atividades aquáticas, como remo ou natação. Dessa forma, a existência de quadras esportivas não seria um pré-requisito indispensável ao programa.

5.38. Todavia, ao mesmo tempo em que é louvável fazer uso das possibilidades locais, também é razoável considerar as limitações e problemas de estruturas deficientes. Núcleos em regiões de chuvas freqüentes e sem espaços cobertos estão sujeitos a terem sua prática constantemente interrompida. Por outro lado, o sol forte em algu-

mas localidades também causa transtornos para as crianças que praticam atividades esportivas a céu aberto em determinados horários.

- 5.39. A precariedade de espaços destinados à prática esportiva já pode ser observada no próprio ambiente escolar, onde, segundo a pesquisa postal, estão localizados 52,5% dos núcleos do programa. Conforme pode ser visto na Figura 7, apenas 15% das escolas públicas dispõem de quadra descoberta. É interessante observar que no Nordeste, onde está concentrada a maioria dos núcleos do programa, esse percentual alcança pouco mais de 6%.

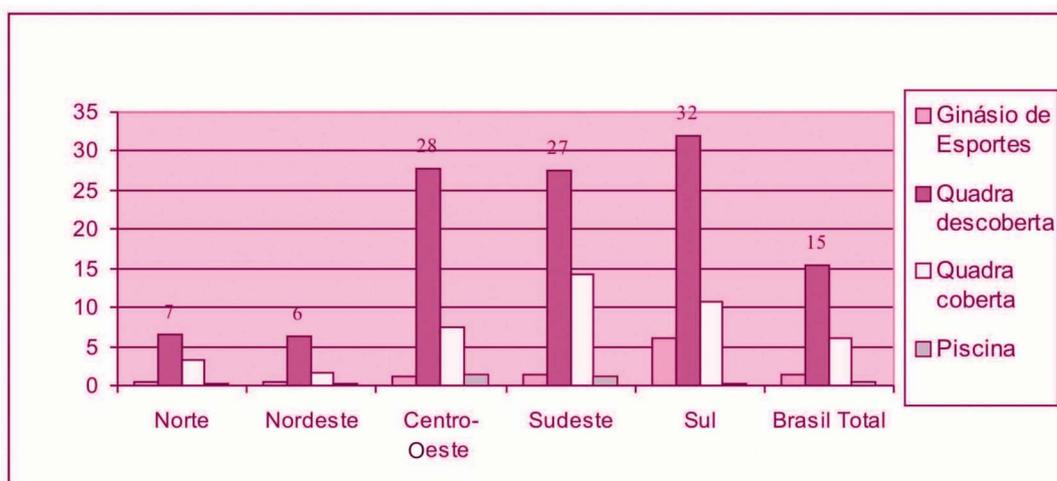


Figura 7 – Infra-estrutura esportiva das escolas públicas brasileiras, 2004.
Fonte: Censo Escolar 2004, Inep.

- 5.40. Vale lembrar que o programa tem uma ação voltada para a implantação de infraestrutura esportiva (5069). Todavia, ela é executada a partir de emendas parlamentares, não havendo vinculação com as necessidades dos núcleos do Segundo Tempo. O Ministério do Esporte firmou parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2003, com o objetivo de realizar diagnósticos das condições de infra-estrutura dos espaços esportivos junto às prefeituras municipais, com previsão de remessa das primeiras consolidações de dados e informações para o final de setembro de 2005. Com isso, será possível direcionar melhor a ação de implantação de infra-estrutura esportiva.
- 5.41. Assim, entende-se oportuno recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte que envie lista de municípios atendidos pelo programa e carentes de infraestrutura esportiva aos presidentes das Comissões de Educação do Senado Federal, de Turismo e Desporto da Câmara Federal e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, como subsídio ao processo de discussão da proposta orçamentária.
- 5.42. Algumas boas práticas observadas permitiram disponibilizar infra-estrutura para os núcleos do Segundo Tempo. Parcerias realizadas com clubes ou instituições que possuem quadras esportivas, como ocorre em Valparaíso/GO e na Escolinha de Basquete da Karina em Jaguariúna/SP, ampliaram a oferta de modalidades esportivas nesses locais. Todavia, nem sempre a negociação de parcerias é viabilizada,

devido a dificuldades de articulação dos convenientes, especialmente quando se tratam de ONG. Assim, também deve ser proposto à SNEED que promova articulação com prefeituras para viabilizar a oferta de espaços municipais onde haja carência de infra-estrutura esportiva adequada.

- 5.43. A implementação dessas medidas deverá contribuir para uma maior disponibilidade de infra-estrutura esportiva para os núcleos, com reflexos positivos na oferta de atividades.



COSTURADA
A MÃO



6. OUTROS ACHADOS

CONSISTÊNCIA DA BASE DE DADOS

- 6.1. As informações contidas na base de dados do Segundo Tempo apresentam baixa confiabilidade. O cadastro do programa contém, entre outras informações, o registro dos núcleos implantados, com seus respectivos endereços e profissionais em atuação. Contudo, o uso da base de dados para o envio dos questionários postais revelou diversas inconsistências, tais como CEP com sete dígitos em vez de oito e falta de correspondência entre nomes de ruas, unidade da federação e CEP nos endereços dos núcleos. Por sua vez, a relação de coordenadores apresenta vários nomes repetidos, representando 18,6% do total.
- 6.2. Isso ocorre porque as informações registradas no cadastro do programa não são verificadas após sua alimentação no banco de dados. Não há crítica dos registros para detectar e corrigir inconsistências como as que foram identificados quando do seu uso pela auditoria. Além disso, o aplicativo que realiza o cadastramento funciona apenas *on-line*, o que dificulta o trabalho em casos de problemas de acesso à Internet.
- 6.3. Essas falhas comprometem a qualidade das ações de comunicação e controle do Segundo Tempo. O contato direto com os núcleos do programa fica bastante prejudicado pelas inconsistências detectadas. Ao mesmo tempo, torna-se mais difícil levantar, por exemplo, a relação dos profissionais atendidos pelo curso de capacitação a distância do Cead/UnB.
- 6.4. Dessa forma, cabe recomendar à SNEED que realize depuração na base de dados do Programa Segundo Tempo a fim de identificar e corrigir inconsistências nos registros dos núcleos. Também é oportuno propor que o órgão aprimore o aplicativo de cadastramento, de forma a permitir sua operação *off-line*. Espera-se que essas medidas contribuam para a melhoria das ações de acompanhamento do programa.



7. MONITORAMENTO E INDICADORES DE DESEMPENHO

- 7.1. Após processo de avaliação conjunto com o Ministério do Planejamento, o Programa Segundo Tempo passou a ter dois indicadores de desempenho: Taxa de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Taxa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social. A fórmula de cálculo é a relação percentual entre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo programa e o total de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos matriculados no ensino fundamental e médio nas escolas públicas do Brasil. No caso do segundo indicador, a vulnerabilidade social é definida como possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.
- 7.2. Trata-se, portanto, de indicadores de cobertura de atendimento que, embora necessários, não são suficientes para avaliar o desempenho das ações do programa, nem a efetividade da política pública de incentivo ao esporte como meio de inclusão social. Nesse sentido, encontra-se em implementação trabalho coordenado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para a definição de indicadores de desempenho que possibilitem a avaliação do programa. Seu cronograma prevê a apresentação inicial de alguns indicadores em setembro de 2005 e a conclusão do piloto de amostragem e análise dos dados em janeiro de 2006. O custo estimado é de R\$ 658.764.
- 7.3. Durante o levantamento de auditoria, realizou-se oficina com gestores da SNEED para identificar os principais produtos gerados pelo programa e, com base nesses produtos, definir indicadores de desempenho. Esses indicadores, listados na Tabela 5, buscam complementar as informações dos indicadores propostos no PPA 2004/7 para acompanhar o funcionamento do programa.

Indicador	Periodicidade	Fórmula de cálculo e análise do indicador
a) Custo médio por criança/adolescente atendido	Anual	Recursos financeiros do programa/número total de crianças e adolescentes atendidos, por ano. Permite acompanhar a evolução do custo médio de atendimento do programa.
b) Tempo médio entre a solicitação do material esportivo e chegada à coordenação do convênio	Semestral	Somatório dos prazos entre a solicitação do material esportivo e chegada ao convênio/número total de convênios, por semestre. Possibilita monitorar o tempo médio gasto entre a solicitação do material esportivo e sua entrega aos convênios, de forma a mantê-lo em patamar aceitável.
c) Tempo médio entre assinatura da liberação dos recursos e início das atividades	Semestral	Somatório dos prazos entre assinatura da liberação dos recursos e início das atividades no convênio/número total de convênios, por semestre. Permite verificar se as atividades estão iniciando de forma tempestiva após a liberação dos recursos.
d) Porcentagem de coordenadores de núcleo capacitados	Semestral	(Número de coordenadores de núcleo capacitados/Número total de coordenadores de núcleo)*100, por semestre. Serve para verificar a proporção de coordenadores já plenamente habilitados para implementar a proposta pedagógica do programa.
e) Porcentagem de monitores capacitados	Semestral	(Número de monitores capacitados/ Número total de monitores)*100, por semestre. Possibilita verificar o percentual de monitores/estagiários com o conteúdo necessário para aplicar a proposta pedagógica do programa.
f) Nível de atendimento de participantes do sexo feminino	Semestral	(Participantes do sexo feminino/total de participantes)/(Alunas matriculadas no ensino público/Total de alunos matriculados), por nível de ensino e estado, por semestre. Serve para acompanhar a evolução da participação feminina nas atividades oferecidas nos núcleos do programa.

Tabela 5 - Indicadores de desempenho

- 7.4. Considerando que as medidas sugeridas nesta auditoria podem demandar implementação progressiva, é oportuno determinar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados nas alíneas “a” a “f” da Tabela 5, contemplando prazo para o alcance dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com indicação dos responsáveis pela implementação dessas medidas (precedentes Acórdão 391/2004-Plenário, Ata 11/2004; Acórdão 304/2004-Plenário, Ata 09/2004, Acórdão 259/2004-Plenário, Ata 8/2004).
- 7.5. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Nacional de Esporte Educacional estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Controladoria Geral da União, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas.





8. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES

- 8.1. Foi solicitado aos titulares da Secretaria Nacional de Esporte Educacional e Secretaria Executiva do Ministério do Esporte que apresentassem seus comentários ao relatório de auditoria, o que foi feito por meio dos Ofícios n. 846/2005 – GABIN/SNEED/ME e n. 204/2005/SE-ME. Inicialmente, serão analisados os comentários oriundos da SNEED.
- 8.2. O gestor inicia seus comentários destacando a importância da participação dos órgãos de controle na avaliação, monitoramento e aprimoramento do Programa Segundo Tempo, registrando também o relevante empenho da equipe de auditoria, que desempenhou com competência a condução dos trabalhos.
- 8.3. Em seguida, o secretário relata diversas informações sobre a execução do programa e ponderações sobre os fatos registrados no relatório. As informações e argumentações acatadas já foram incorporadas ao texto deste relatório. No entanto, alguns dos argumentos apresentados não foram suficientes para modificar o entendimento da auditoria e são analisados no subtítulo a seguir. No segundo subtítulo deste capítulo, são registradas informações apresentadas pelo gestor sobre medidas em estudo ou ainda em implementação e que serão examinadas pelo Tribunal de Contas da União na etapa de monitoramento da implementação de suas recomendações.

INFORMAÇÕES QUE NÃO ALTERARAM O CONTEÚDO DO RELATÓRIO

- 8.4. Sobre os parágrafos 3.7 a 3.13, o secretário considerou importante destacar que, segundo o Manual de orientações 2005 do programa, a referência de atendimento para fins de cálculo e organização do Segundo Tempo não está mais no núcleo, mas no número de participantes dos projetos locais e sua distribuição por espaço físico esportivo. Assim, o atendimento mínimo de 200 alunos por espaço físico pode variar em razão das condições locais, tendo como referência as proporções de um professor e dois monitores para cada 200 alunos.
- 8.5. À época da auditoria, estava em vigor a versão anterior do Manual de Diretrizes, a qual estabelecia que cada núcleo deveria ter um mínimo de 200 participantes, assistidos por, pelo menos, um professor e dois monitores. A informação apresentada pelo gestor, embora de interesse, não contribui para a discussão do achado.
- 8.6. O secretário também mencionou que as orientações do programa em 2005 apresentam alterações comparadas aos primeiros anos de execução. Em 2003 e primeiro semestre de 2004, a realização das atividades acontecia duas vezes por semana, o que pode ser observado nos convênios assinados nesse período. Após as reformulações que originaram as novas di-

retrizes, os convênios assinados apresentam atividades propostas para três vezes por semana.

- 8.7. A versão anterior do Manual de Diretrizes do programa, produzida em 2003, já estipulava a oferta de atividades esportivas três vezes por semana. O fato de haver convênios assinados prevendo uma frequência semanal menor indica a aprovação de propostas falhas na observância dos requisitos do Segundo Tempo e reforça o conteúdo do parágrafo 3.8.
- 8.8. Quanto ao conteúdo dos parágrafos 3.14 a 3.17, o secretário destacou que já estão sendo desenvolvidas algumas ações para resolver as dificuldades identificadas na aderência dos núcleos à proposta pedagógica do programa. Em relação à capacitação dos recursos humanos envolvidos no Segundo Tempo, foi assinado termo aditivo ao contrato firmado com a UnB para ampliar as ações, incluindo cursos presenciais sobre a pedagogia do esporte em todas as unidades da federação para professores, estagiários, monitores e demais atores do programa. O gestor disse que, no entanto, acolhe a recomendação como relevante contribuição, a qual será objeto de debates internos para definir os critérios que possibilitem o pleno alcance dos objetivos pretendidos, de maneira a incluí-los na sistemática de monitoramento.
- 8.9. Em relação aos parágrafos 3.18 a 3.22, o secretário declarou que o estímulo à participação de alunos com dificuldade de aprendizagem e maior risco social já vem sendo feito em diversas localidades, porém será intensificado na capacitação e no 2º Encontro de Gestores, previsto para setembro/2005. Citou, como exemplo, que alguns convênios em execução já mantêm relação estreita com a comunidade escolar (professores, alunos e pais), associações de moradores, demais representações comunitárias, além dos conselhos tutelares, o que seguramente possibilitará um melhor aproveitamento do programa em benefício dos alunos mais necessitados.
- 8.10. O gestor comenta, entretanto, que as novas diretrizes do programa, constantes do Manual de orientações 2005, definem como público-alvo prioritário crianças, adolescentes e jovens matriculados no ensino fundamental e médio dos estabelecimentos públicos de educação do Brasil, localizados em área de risco social; bem como aqueles que estão fora da escola, de forma a promover sua inclusão no ensino formal.
- 8.11. Além disso, acrescentou que está em fase final de articulação acordo de cooperação entre os programas sociais do Ministério do Esporte e os Programas Bolsa Família e Peti do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os quais possuem critérios de atendimento diretamente relacionados à situação escolar, de forma a proceder à comunicação entre as bases de dados e garantir a adoção de critérios que contemplem a questão da vulnerabilidade social. Ainda nesse sentido, as diretrizes do programa e o processo de orientação e implantação dos convênios têm enfatizado a importância da articulação da Secretaria de Esporte com as Secretarias de Educação e Assistência Social.

- 8.12. Apesar da nova edição do Manual de Diretrizes excluir os critérios de priorização de alunos, considera-se que ainda é pertinente a preocupação com o estímulo à participação de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e maior risco social, até mesmo como forma de promover o objetivo programático de contribuir para o processo de inclusão educacional e social. As ações relatadas pela SNEED estão alinhadas com esse ponto de vista, o que mantém a pertinência das recomendações propostas.
- 8.13. Sobre os parágrafos 3.23 a 3.27, o gestor considerou de grande expressão o fato de 37% dos alunos atendidos pelos núcleos de esporte serem do sexo feminino, enquanto sua distribuição nas escolas públicas representa um percentual de 49%. Citando diversos dados, o secretário argumentou que os interesses e motivações para a prática esportiva entre os dois sexos são diferentes, independentemente das modalidades oferecidas.
- 8.14. Ainda segundo o gestor, mesmo assim, a oferta de modalidades que incentivem a participação do sexo feminino, por ocasião da análise dos projetos básicos, já vem sendo implementada, com o estímulo do desenvolvimento de vôlei, basquete e handebol, bem como da dança, ginástica e capoeira, entre outras. Constata-se também que a participação feminina no Segundo Tempo vem crescendo na modalidade futebol, historicamente praticada quase que exclusivamente pelo gênero masculino, revelando que o programa está contribuindo para a quebra de barreiras socioculturais.
- 8.15. O relatório de auditoria faz afirmações alinhadas com o que diz o gestor. A idéia básica nos parágrafos discutidos é que a desproporção observada na participação por gênero não está relacionada com a oferta de modalidades esportivas, podendo, contudo, ser atenuada pelo desenvolvimento de abordagens mais atraentes para o sexo feminino.
- 8.16. Sobre os parágrafos 4.27 a 4.33, o secretário afirmou que a capacitação do programa discute o tema da inclusão, que engloba a questão dos portadores de necessidades especiais, sob o enfoque social, apesar do foco principal do Segundo Tempo não ser voltado ao atendimento de portadores de necessidades especiais; das estruturas utilizadas nem sempre estarem adequadas ao atendimento em condições especiais; dos diversos aspectos socioculturais que influenciam a adesão e das dificuldades dos profissionais em acolher as diferenças.
- 8.17. Segundo o gestor, o módulo IV da especialização trata especificamente do tema da inclusão. Pretende-se que o profissional se sensibilize para acolher as diferenças e procurar apoio didático para o enfrentamento das situações que envolvam portadores de necessidades especiais no desenvolvimento das atividades esportivas do programa.
- 8.18. Para exemplificar as dificuldades nessa área, o gestor menciona o fato de que o tema do portador de necessi-

dades especiais só passou a integrar o currículo de educação física de dez anos para cá, o que provoca insegurança nos profissionais da área para tratar a questão como regulamenta a legislação em vigor.

- 8.19. À época da auditoria, o módulo IV da capacitação não estava disponível. Sua leitura revela conteúdo que trata especificamente do tema da inclusão social, inclusive na perspectiva dos portadores de deficiência física. Todavia, o texto carece de orientações práticas sobre como oferecer atividades inclusivas nos núcleos do programa.
- 8.20. Com relação aos parágrafos 5.16 a 5.24, o gestor destacou que alguns convênios firmados em 2003 e 2004 não contemplaram a disponibilização de reforço alimentar, em face de limitações orçamentárias. Contudo, vários procedimentos vêm sendo adotados para superar essa deficiência, como a busca de suplementação de recursos com o MDS, o uso dos relatórios trimestrais e das visitas de fiscalização e acompanhamento *in loco* para orientar os parceiros sobre o cumprimento integral das ações estabelecidas no plano de trabalho e, ainda, informações sobre a composição da alimentação fornecida, visando garantir os requisitos nutricionais mínimos aos alunos do programa.
- 8.21. Nesse sentido, conforme o gestor, o Manual de orientações 2005 dispôs, em seu item 8.2, que o reforço alimentar deve garantir ao público-alvo do programa as propriedades nutricionais durante sua permanência no espaço educacional. Para tanto, o documento especifica que o cardápio da alimentação deve ser elaborado por nutricionista, de forma a atender o objetivo pretendido. Ao mesmo tempo, visando assegurar reforço nutricional adequado, o Manual apresenta relação de alimentos considerados básicos pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) na oferta da merenda escolar, possibilitando ao conveniente fornecer lanches não-perecíveis, nutritivos e compatíveis com os recursos repassados e com as condições regionais. Como exemplo, a SNEED apresentou cópias de cardápios aprovados por nutricionistas e que integrarão o reforço alimentar de convênios a serem firmados.
- 8.22. No tocante à recomendação de prestar orientação sobre os procedimentos para aquisição do reforço alimentar, o órgão informou que a medida já vem sendo regularmente prestada aos núcleos que acionam a SNEED, mediante pareceres quanto ao atendimento da Lei n. 8.666/93, das modalidades licitatórias que poderão ser adotadas, inclusive sobre o pregão, em observância ao que determina o Decreto n. 5.504, de 5/8/2005.
- 8.23. Os procedimentos relatados pela SNEED para superar as deficiências na oferta do reforço alimentar já estão, de uma forma ou outra, abordados no relatório. Com relação às diretrizes do Manual de orientações 2005, elas representam um esforço importante, em particular a relação de alimentos básicos, mas insuficiente para orientar os convenientes que não podem contar com nutricionista para elaborar cardápios adequados. Faz falta a definição de possíveis combinações de alimentos que aten-

- dam às necessidades nutricionais diárias dos participantes do programa, a exemplo dos cardápios aprovados por nutricionistas e apresentados pela Secretaria. Finalmente, a orientação sobre os mecanismos de aquisição de alimentos precisa estar associada à identificação ativa dos convênios com oferta inadequada de reforço alimentar. Dessa forma, decidiu-se manter a redação dos parágrafos em análise inalterada.
- 8.24. Quanto aos parágrafos 5.31 a 5.35, a SNEED repetiu a menção aos procedimentos adotados para atenuar a falta e/ou desperdício dos materiais esportivos, em particular o envio direto ao coordenador de convênio para que seja feita a distribuição aos núcleos. Com referência à entrega de *kits* contendo bolas e redes de diversas modalidades, o gestor afirmou que isso representa método positivo, que permite ao núcleo ampliar sua oferta de atividades, evitando a visão de rendimento e das escolinhas e consistindo em indispensável mecanismo de promoção do acesso e da democratização da cultura do esporte, objetivo central do Programa Segundo Tempo.
- 8.25. Considera-se a adoção do procedimento mencionado incompatível com a defesa da entrega de *kits* fechados feita pelo gestor. Essa forma de fornecimento de material esportivo implica baixo grau de flexibilidade, o que tende a provocar desperdícios. Além disso, a ampliação da oferta de atividades pode ser feita de outras formas que não a simples entrega de material para diversas modalidades, na expectativa de que elas passem então a ser desenvolvidas. Dessa forma, manteve-se a recomendação correspondente.
- 8.26. Quanto à recomendação de orientar os convênios a estabelecerem parcerias com a iniciativa privada, o gestor informou que o procedimento já vem sendo adotado. Além disso, o Manual de orientações 2005, em seu item 8.4.1, também contemplou a possibilidade da aquisição de bonés, *shorts*, tênis e uniformes ser apresentada como contrapartida do conveniente.
- 8.27. Decidiu-se manter o teor desta recomendação, visando verificar a eficácia das ações da SNEED na orientação dos convenientes para estabelecerem parcerias, durante a etapa de monitoramento da auditoria.
- 8.28. No tocante aos parágrafos 5.36 a 5.43, o secretário disse que o relatório constatou a utilização de espaços comunitários e escolares com limitações de infra-estrutura, o que, porém, não corresponde à realidade da grande maioria dos núcleos de esporte do Segundo Tempo, os quais dispõem de ambientes apropriados à efetivação da prática esportiva. O gestor afirmou que deve ser considerado que a execução do programa ocorre em locais periféricos e de risco social, onde reside o público-alvo prioritário, ao que correspondem as estruturas dos núcleos.
- 8.29. Mesmo assim, o gestor afirmou que está sendo definida estratégia para o enfrentamento da questão, mediante articulação dos setores internos do Ministério do Esporte (Secretaria Executiva e Assessorias Técnica e Parlamentar). Nesse fórum, serão consideradas as recomendações de envio de lista das entidades carentes de infra-estrutura para as comissões parlamentares relacionadas, a fim de subsidiar o processo de discussão da proposta

orçamentária e a articulação com entidades públicas e privadas municipais, de forma a viabilizar a oferta de espaços com infra-estrutura esportiva adequada.

- 8.30. O secretário acrescentou que o ME promove a articulação com os gestores estaduais e municipais de esporte, por meio do Fórum de Gestores de Esporte e da Associação Nacional de Secretários Municipais de Esporte e Lazer (ASMEL). Nos encontros regionais e nacionais, são tratadas as ações e programas constantes da Política Nacional de Esporte, incluindo a questão da infra-estrutura.
- 8.31. O relatório não afirma que os núcleos com deficiências na infra-estrutura física sejam maioria no programa. A constatação do problema teve por base visitas de estudo, o que é claramente insuficiente para fazer generalizações. Por outro lado, é possível constatar que a maior parte das escolas brasileiras, local onde se encontra a maioria dos núcleos, não conta com infra-estrutura construída para a prática esportiva.
- 8.32. De qualquer forma, a preocupação principal da seção reside no direcionamento das ações do Ministério para os núcleos cuja carência de infra-estrutura esportiva atrapalhe o desenvolvimento de suas atividades. Cabe ao Ministério, juntamente com os convenentes, determinar em que medida essa carência pode ser superada pelo aproveitamento criativo das condições locais ou deve ser enfrentada com a construção de espaços esportivos próprios.

MEDIDAS A SEREM EXAMINADAS NO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- 8.33. O gestor considera que a versão de 2005 do Manual de orientações, na qual foram consolidadas e aprimoradas as normas vigentes, representa mais um mecanismo de uniformização a auxiliar na difusão do conteúdo e na superação dos problemas identificados, uma vez que as orientações inseridas já estão sendo observadas nos convênios firmados no decorrer de 2005.
- 8.34. O secretário acrescentou que foi feito um trabalho de estudo e encaminhamento de projeto de sistematização de critérios para a seleção e julgamento de propostas de parcerias com o ME, por meio de comissão específica, constituída pela Portaria n. 28, de 14/3/2005. Essa portaria já foi apresentada à Secretaria Executiva que, por sua vez, a encaminhou à Consultoria Jurídica do Ministério para apreciação final e posterior publicação oficial.
- 8.35. Quanto ao monitoramento do programa, o secretário apresentou uma série de considerações. Inicialmente, foi informado que se encontra em análise proposta de cadastramento e monitoramento do Segundo Tempo, apresentada pela Universidade Federal de Pernambuco ao Ministério do Esporte, cujos produtos esperados auxiliarão consideravelmente no processo de monitoramento do programa.
- 8.36. A SNEED afirmou que também está estudando, em conjunto com a Co-

ordenação de Convênios/ME, a adoção de procedimentos para a liberação dos recursos em três parcelas. Os parceiros deverão prestar contas da execução da primeira parcela para receber a terceira e, adicionalmente, cadastrar os alunos no sistema de informações do programa como medida prévia à liberação das parcelas e da parte restante do material esportivo. O objetivo é garantir que os recursos repassados sejam imediatamente aplicados em benefício das crianças e jovens, ou seja, que não fiquem parados em detrimento do atendimento de crianças e jovens que poderiam ser contempladas por meio de outras entidades.

8.37. Outro ponto destacado pelo secretário foi a realização do 1º Encontro Nacional de Gestores do Programa Segundo Tempo no segundo semestre de 2004. Além de efetivar novas medidas e normas no sentido de uniformizar o padrão de gestão gerencial do programa, o evento promoveu uma maior interação entre a gestão governamental e as gestões regionais, por meio de palestras, debates, sugestões e trocas de experiências. Diante dos aspectos positivos do referido encontro, está prevista a realização do 2º Encontro Nacional de Gestores no segundo semestre de 2005, oportunidade em que serão discutidos temas que visem o aprimoramento, monitoramento e controle do programa.

8.38. O gestor informa também a introdução de ajustes no Relatório de Acompanhamento Trimestral, no sentido de aperfeiçoar os dados e as informações solicitadas quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. O relatório deverá ser apresentado obriga-

toriamente a cada três meses, de forma a possibilitar a apuração e avaliação de seus resultados, o que certamente contribuirá para o processo de melhoria do acompanhamento e monitoramento do programa.

8.39. O secretário informou que foi encaminhada solicitação ao Conanda para que os Conselhos Tutelares e/ou Conselhos Municipais da Criança de do Adolescente possam ser envolvidos no processo de acompanhamento dos programas esportivos sociais do ME. A iniciativa pretende que o Ministério do Esporte e os referidos Conselhos possam realizar ação conjunta de acompanhamento e controle social.

8.40. Em relação aos parágrafos 4.6 a 4.16, o secretário afirmou que o termo aditivo assinado com o Cead/UnB em agosto de 2005 prevê o desenvolvimento de pesquisa quantitativa e qualitativa dos alunos/cursistas, de forma a identificar seus perfis e melhor direcionar a ação de capacitação. Outra medida nesse sentido foi a inserção, no cadastro geral do Segundo Tempo, de campos para levantamento dos seguintes dados: idade, sexo e nível de escolaridade.

8.41. Segundo a SNEED, está em elaboração, junto ao Confef e CREFs, cursos de capacitação direcionados àqueles que não têm o perfil especificado no treinamento oferecido pela UnB, de forma a atender a demanda dos locais/municípios onde não há curso/faculdade de educação física, bem como professores formados nessa área ou em áreas afins.

8.42. A equipe técnica da capacitação, informa o gestor, vem conduzindo o

- processo de forma a estimular a participação mais ampla possível, por meio de cursos de extensão que darão acesso a todos que manifestarem interesse, inclusive aos profissionais não habilitados. Para tanto, além das 2.000 vagas abertas para o curso de extensão e 600 para o curso de especialização, mais 4.000 vagas estão previstas para o curso de extensão presencial de pedagogia do esporte, voltadas aos profissionais não habilitados, por meio de termo aditivo firmado no convênio com o Cead/UnB.
- 8.43. A Secretaria destacou a possibilidade do estreitamento de relações entre o Programa Segundo Tempo e instituições de ensino superior locais, mediados pelo Cead/UnB, objetivando a ampliação da capacitação, cujas metas serão objeto de avaliação. Além disso, também será publicado um encarte de relatos das experiências positivas desenvolvidas no programa, no máximo até novembro/2005, a fim de disseminar as boas práticas já alcançadas, para servir de referência aos demais convênios.
- 8.44. A SNEED menciona também que as dificuldades enfrentadas pelos cursistas no acompanhamento teórico do conteúdo e no desenvolvimento das avaliações estão relacionadas com o fato de que a grande maioria dos profissionais envolvidos com outras áreas não desempenha atividades diretas com os alunos, restringindo-se aos serviços administrativos e burocráticos do programa local. A Secretaria informou que tais fatos estão sendo corrigidos no decorrer do processo, mediante oferta de turmas de recuperação e novos cursos.
- 8.45. O gestor comentou que, além de disponibilizar o material didático do curso de capacitação no sítio do Ministério, mediante o termo aditivo já assinado, será possível o fornecimento de materiais didático-pedagógicos, medida que visa assegurar a transmissão do conteúdo para os demais profissionais que integram ou venham a integrar o projeto local.
- 8.46. Sobre os parágrafos 4.20 a 4.25, o gestor destacou que o acesso ao computador e à Internet é um problema sistêmico num país como o Brasil, fato que vem sendo objeto de diversos programas do Governo Federal para ampliar o acesso dos brasileiros ao mundo digital. Em particular, a Coordenação de Capacitação (Ministério do Esporte/Cead) tem adotado medidas para incentivar e preparar os profissionais envolvidos na capacitação para o uso do computador e da Internet como ferramentas de comunicação, mediante a realização de oficinas nos módulos presenciais.
- 8.47. Assim, a SNEED alega que tem buscado viabilizar parcerias intergovernamentais, visando integrar os programas voltados ao uso de tecnologia digital, de forma a ampliar o acesso. Como exemplo, o secretário citou os Programas de Inclusão Digital e Proinfo do MEC, este último por meio da disponibilização dos seus núcleos de treinamento.
- 8.48. O secretário afirmou que a equipe técnica do Ministério tem estimulado os convenientes a firmarem parcerias locais para suprir tal deficiência quando da análise do projeto básico do convênio, assim como orientado

a inclusão de estrutura básica de informática para assegurar a comunicação das partes, seja para transmissão de dados ou envio de documentos, seja para sua inclusão no mundo digital.

- 8.49. O secretário também mencionou que, quanto às possíveis ocorrências de extravios das avaliações, estão sendo implementadas as seguintes medidas: utilização do processo de confirmação de recebimento de *e-mails* pelo tutor/Cead/UnB; orientação prestada pelo tutor ao cursista, para que este ative no seu *e-mail* o mecanismo de confirmação; envio de carta, logo no início do módulo, informando ao aluno/cursista dados do tutor, endereço, *e-mail*, telefones e fax, além das orientações gerais sobre o curso, que lhe permitam uma comunicação mais eficiente e, por consequência, a confirmação do recebimento das avaliações enviadas pela Internet.
- 8.50. Sobre os parágrafos 5.25 a 5.30, o secretário declarou que o problema da disponibilidade de uniformes deriva de duas questões relevantes: a primeira, de natureza estrutural, considerando que a capacidade operacional das unidades produtoras do Projeto Pintando a Liberdade não acompanhou a crescente demanda apresentada pelo Programa Segundo Tempo. A segunda, ligada a restrições orçamentárias.
- 8.51. Sobre os parágrafos 6.1 a 6.4, a SNEED declarou que a depuração da base de dados já está sendo realizada. Todos os itens que integram o cadastro de atualização estão sendo revisados, de forma a aprimorar o aplicativo do cadastramento. O gestor acredita que os ajustes efetuados propiciarão uma operação *off-line* mais simples, ágil e efetiva, de forma a facilitar o acesso e a segurança no preenchimento e envio de dados.
- 8.52. O gestor informou que também está sendo analisada a possibilidade de contratação de empresa especializada para efetuar a coleta de dados na ponta e a capacitação dos gestores para utilização e manuseio do cadastro. Essa medida tornará mais célere o processo de inclusão e atualização de dados, bem como possibilitará a inclusão e acompanhamento da totalidade das crianças atendidas. Além disso, o procedimento permitirá capacitar a ponta para manutenção e atualização das informações de três em três meses, juntamente com a entrega dos relatórios de acompanhamento trimestrais.
- 8.53. Quanto à necessidade de indicadores para avaliar o desempenho das ações do Programa Segundo Tempo e a efetividade da política pública de incentivo ao esporte com meio de inclusão social, o gestor informou que já estão sendo adotadas providências para sua consolidação. Encontra-se em desenvolvimento assistência preparatória com a Unesco, que prevê a apresentação inicial de alguns indicadores em setembro de 2005 e a conclusão do piloto de amostragem e análise dos dados em janeiro de 2006.
- 8.54. Nesse intervalo, a SNEED considerou que deve adotar os indicadores sugeridos pelo TCU, de forma a acompanhar o funcionamento do programa de maneira mais efetiva e embasada, até que o produto em elaboração pela

Unesco possa confirmá-los ou constatar a necessidade de revisá-los ou reestruturá-los até janeiro/2006. A assistência preparatória teve seu cronograma revisado e aprovado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), com previsão de apresentação de indicadores para agosto/2005 e conclusão dos trabalhos para novembro/2005, mediante a apresentação do Projeto de Cooperação (Prodoc), processo este que poderá sofrer prorrogação de vigência.

- 8.55. Passa-se agora a analisar os comentários do Senhor Secretário Executivo do Ministério do Esporte. Em relação aos itens I, a) e b), da Proposta de Encaminhamento, o gestor declarou que já foi determinado ao gerente do Projeto Pintando a Liberdade que proceda à viabilização da parceria com o Inmetro para implementar controle de qualidade do material esportivo o mais breve possível. Além disso, foi solicitado à SNEED que envie com urgência à Secretaria Executiva a relação dos municípios atendidos pelo programa e com carência de infra-estrutura esportiva para viabilizar o atendimento da recomendação. Por fim, o secretário também fez referência à parceria estabelecida com o IBGE como forma de obter dados fidedignos sobre a infra-estrutura esportiva dos municípios brasileiros. Esse diagnóstico servirá de subsídio mais consistente para a discussão da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional.
- 8.56. Os comentários apresentados pelos gestores indicam uma análise cuidadosa do relatório de auditoria e a disposição de utilizá-lo como instrumento no aprimoramento do programa. Nesse sentido, a implementação das recomendações propostas será feito por ocasião dos monitoramentos previstos.





9. CONCLUSÃO

- 9.1. O Programa Segundo Tempo tem como objetivo geral democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Como resultado, prevê-se o fortalecimento de valores sociais, privilegiando as noções naturais de liderança, de trabalho em equipe e de disciplina individual e coletiva, o que deverá contribuir para formar cidadãos mais preparados, mais solidários e com maior sentido de cooperação.
- 9.2. Para isso, o programa baseia-se em abordagem inclusiva do esporte educacional, em detrimento de visão mais voltada para o esporte de rendimento, com ênfase na repetição de exercícios e movimentos técnicos. Para a execução dessa proposta, a SNEED oferece capacitação dos profissionais atuando nos núcleos do programa, material esportivo e recursos para a aquisição de reforço alimentar para os beneficiários. No decorrer dos trabalhos, a auditoria identificou dificuldades na implementação do Segundo Tempo.
- 9.3. Com base nas visitas de estudo, verificou-se que as crianças e adolescentes se beneficiam da participação no programa, principalmente em termos de menor exposição a situações de risco social e melhoria no desempenho escolar. Todavia, foram constatados problemas na implementação do Segundo Tempo que afetam seu desempenho. Os núcleos não têm observado todos os requisitos do programa. Ao mesmo tempo, faltam critérios objetivos para verificar se os núcleos estão implementando corretamente sua proposta pedagógica. Igualmente, a maioria dos núcleos não tem critérios de priorização para os alunos atendidos. Por fim, foi constatada uma predominância no atendimento a alunos do sexo masculino, em contraste com a distribuição equitativa por gênero nas escolas públicas de ensino básico.
- 9.4. Para sanar essa situação, recomenda-se à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que verifique a adequada observância dos requisitos do programa no projeto básico, ao mesmo tempo em que aprimore o monitoramento da execução do programa nos núcleos. Também se propõe ao órgão que oriente os coordenadores de núcleo a identificar e estimular a participação de alunos com dificuldades de aprendizagem e maior risco social e que sugira abordagens mais adequadas à participação do sexo feminino por ocasião da análise dos projetos básicos. Espera-se que essas medidas contribuam para aprimorar a execução das atividades, diminuir o número de vagas ociosas, focalizar a ação nos alunos mais necessitados e promover o acesso ao programa por parte das alunas de escolas públicas.
- 9.5. A capacitação de coordenadores e monitores tem contribuído para o seu aperfeiçoamento e das atividades oferecidas pelo Segundo Tempo. Entre-

- tanto, grande parte dos profissionais envolvidos no programa ainda não teve oportunidade de participar da capacitação. Os cursistas manifestaram diversas dificuldades, as quais têm prejudicado seu aproveitamento em alguns casos. Ao mesmo tempo, a capacitação pode se beneficiar de abordagem mais prática na inclusão de portadores de necessidades especiais, auxiliando os profissionais a lidar com os vários casos que podem surgir no cotidiano dos núcleos de esporte.
- 9.6. Esses aspectos indicam a necessidade de a SNEED levantar o perfil, por convênio, dos coordenadores de núcleo e monitores, identificando suas dificuldades para participar da capacitação e elaborar plano de ação com alternativa de treinamento que inclua coordenadores e monitores leigos. Adicionalmente, a Secretaria deve estudar a possibilidade de estabelecer parcerias com universidades e centros acadêmicos a fim de ampliar a oferta de capacitação e disponibilizar condições mínimas de acesso à Internet. Cabe, também, ampliar o papel do coordenador local de capacitação, revendo seus critérios de nomeação, e fortalecer as iniciativas de treinamento para a inclusão de portadores de necessidades especiais. Essas iniciativas devem contribuir para aumentar o número de profissionais capacitados, aprimorar sua qualificação e aumentar a capacidade do programa de incluir portadores de necessidades especiais.
- 9.7. Os produtos oferecidos pelo programa apresentam problemas que comprometem seu desempenho. O material esportivo foi considerado de qualidade e durabilidade insuficientes. Por sua vez, muitos núcleos não têm oferecido reforço alimentar e, quando o fazem, é muitas vezes inadequado. Além disso, constatou-se que diversos núcleos não receberam os uniformes do programa. Por fim, há núcleos com infra-estrutura precária para a execução das atividades.
- 9.8. Essa situação motivou a recomendação de estabelecer parceria com o Inmetro para implantar controle de qualidade do material esportivo produzido e identificar os convênios que não possuem reposição tempestiva do material esportivo para regularizar tal situação. Além disso, a SNEED deve definir requisitos nutricionais mínimos do reforço alimentar e orientar os parceiros sobre as possíveis formas de aquisição dos alimentos. Propõe-se também ao órgão incentivar os convênios a estabelecer parcerias com a iniciativa privada para complementar outros itens do uniforme. Por fim, é oportuno recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte o envio ao Congresso de lista com municípios atendidos pelo programa e carentes de infra-estrutura esportiva, além da articulação com prefeituras para aumentar a oferta de instalações esportivas. Espera-se que essas medidas resultem na melhoria das condições de atendimento às crianças e adolescentes do Segundo Tempo.

9.9. Finalmente, foi constatado que as informações contidas na base de dados do Segundo Tempo apresentam baixa confiabilidade. Isso originou recomendações à SNEED no sentido de realizar depuração na base de dados do programa e aprimorar o aplicativo de cadastramento, esperando-se contribuir para a melhoria das ações de acompanhamento do Programa Segundo Tempo.





10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- 10.1. Diante do exposto e com base no art. 250, inciso III, do RITCU, submete-se este relatório à consideração superior, para posterior encaminhamento ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Relator Lincoln Magalhães da Rocha, com as seguintes propostas:
- I) Recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte que:
- a) estabeleça parceria com o Inmetro visando implantar controle de qualidade do material esportivo produzido pelo Projeto Pintando a Liberdade;
 - b) envie lista de municípios atendidos pelo programa e carentes de infraestrutura esportiva aos presidentes das Comissões de Educação do Senado Federal, de Turismo e Desporto da Câmara Federal e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, como subsídio ao processo de discussão da proposta orçamentária.
- II) Recomendar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que:
- a) verifique, por ocasião da análise do projeto básico, a observância dos requisitos do programa, orientando os convenentes sobre a forma de estruturar as atividades a serem oferecidas pelos seus núcleos;
 - b) aprimore a sistemática de monitoramento da execução do Programa Segundo Tempo nos núcleos, incluindo critérios para identificar a aderência dos núcleos à proposta pedagógica do Programa Segundo Tempo;
 - c) oriente os coordenadores de núcleo a identificar e estimular a participação de alunos com dificuldades de aprendizagem e maior risco social, a partir do contato com a direção das escolas atendidas;
 - d) sugira abordagens mais adequadas à participação do sexo feminino por ocasião da análise dos projetos básicos;
 - e) levante o perfil, por convênio, dos coordenadores de núcleo e monitores, identificando suas dificuldades para participar da capacitação;
 - f) elabore plano de ação com alternativa de treinamento que inclua coordenadores e monitores leigos;
 - g) amplie o papel do coordenador local de capacitação, reforçando a atividade de orientação aos cursistas, e reveja critérios de contratação, estudando a possibilidade de priorizar profissionais ligados a universidades e centros acadêmicos;
 - h) estude a possibilidade de estabelecer parcerias com universidades, centros acadêmicos e iniciativas que ofereçam treinamento com objetivos semelhantes aos do Programa Segundo Tempo, a fim de ampliar a oferta de capacitação, definindo metas de cobertura para os exercícios de 2006 e 2007;
 - i) estabeleça parcerias com escolas, universidades e outras entidades, a fim de disponibilizar condições mínimas de acesso à Internet àqueles que desejem realizar a capacitação a distância e de oferecer treinamento para o manuseio das respectivas ferramentas;
 - j) verifique os casos onde ocorreram extravios de avaliações e as regularize, disponibilizando recibo de entrega das

- k) avaliações enviadas pela Internet;
- k) fortaleça as iniciativas de capacitação para coordenadores e monitores, visando a inclusão de portadores de necessidades especiais nas atividades do Segundo Tempo, por meio de, por exemplo, canais de discussão de boas práticas que envolvam os tutores e coordenadores locais da capacitação;
- l) divulgue aos convenientes a nova forma de reposição do material esportivo, conforme previsto no Manual de Diretrizes de 2005;
- m) defina requisitos nutricionais mínimos do reforço alimentar a ser oferecido, por meio de, por exemplo, elaboração de quadro de possibilidades de lanches não-perecíveis compatíveis com os recursos repassados;
- n) oriente os parceiros sobre as possíveis formas de aquisição dos alimentos, com destaque para a modalidade “pregão” e a utilização de sistema de registro de preços;
- o) incentive o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada para complementar o uniforme recebido com tênis, bonés e *shorts*;
- p) faça levantamento, junto aos convenientes, das atividades oferecidas em cada um de seus núcleos, de modo a adequar a oferta de material esportivo às atividades desenvolvidas localmente;
- q) promova articulação com prefeituras para viabilizar a oferta de espaços municipais onde haja carência de infra-estrutura esportiva adequada;
- r) realize depuração na base de dados do Programa Segundo Tempo, a fim de identificar e corrigir inconsistências nos registros dos núcleos;
- s) aprimore o aplicativo de cadastramento, de forma a permitir sua operação *off-line*;
- t) institua os seguintes indicadores de desempenho:
- 1) Custo médio por criança/adolescente atendido;
 - 2) Tempo médio entre a solicitação do material esportivo e chegada à coordenação do convênio;
 - 3) Tempo médio entre assinatura da liberação dos recursos e início das atividades;
 - 4) % de coordenadores de núcleo capacitados;
 - 5) % de monitores capacitados;
 - 6) Nível de atendimento de participantes do sexo feminino;
- u) estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Controladoria Geral da União, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas.
- III) Determinar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação, contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados na alínea “t” do subitem 10.1.II, contemplando prazo para o alcance dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas.
- IV) Remeter cópia do Acórdão que vier a ser adotado nestes autos, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto, e deste Relatório de Auditoria:

- a) ao Secretário Executivo do Ministério do Esporte;
- b) ao Secretário Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte;
- c) ao Secretário Federal de Controle Interno;
- d) aos Coordenadores dos convênios realizados com as seguintes entidades: Ação Social do Planalto/DF, Centro de Reabilitação Geriátrica, Desenvolvimento, Assistência Social e Educacional/GO, Conferência das Inspetorias dos Salesianos de Dom Bosco do Brasil, Projeto Ação Social/SP, Bola Pra Frente/SP, Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt/RJ, Ministério da Defesa – Forças no Esporte, Secretaria da Educação/BA, Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA, Confederação Brasileira de Canoagem, Associação Cultural Jacuipense/BA, Serviço Nacional do Transporte, Fundação Catarinense de Desportos/SC e as Prefeituras Municipais de Olinda/PE, Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Aracaju/SE, Caxias do Sul/RS, Estrela/RS, Londrina/PR, Goiânia/GO;
- e) aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; às Comissões de Educação do Senado Federal, de Turismo e Desporto da Câmara Federal e de Fiscalização e Controle das respectivas Casas.

V) Arquivar os presentes autos na Seprog.

Brasília/DF, em 16 de dezembro de 2005

Georges Marcel de Azeredo Silva
ACE – mat. 5078-4

Maria Emília Bossi Queiroz
ACE – mat. 5721-5

Rodrigo do Amaral Vargas Brandão
ACE – mat. 5059-8

Alan José de Moura Silva
TCE - PE

Marcelo Cardoso Soares
ACE – mat. 3853-9
Coordenador





APÊNDICES

Apêndice I

Lista de Siglas

- Cead** – Centro de Educação a Distância
CGU – Controladoria Geral da União
COB – Comitê Olímpico Brasileiro
COI – Comitê Olímpico Internacional
Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Confef – Conselho Federal de Educação Física
Consed – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação
FAMFS – Fundação de Apoio ao Menor
Fesporte – Fundação Catarinense de Desportos
FNCA – Fundo Nacional da Criança e do Adolescente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN – Instrução Normativa
Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LOA – Lei Orçamentária Anual
ME – Ministério do Esporte
ONG – Organização Não-Governamental
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA – Plano Plurianual
Sesc – Serviço Social do Comércio
Sesi – Serviço Social da Indústria
Sest – Serviço Social do Transporte
SIGPlan – Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento
SNEED – Secretaria Nacional de Esporte Educacional
SOF – Secretária de Orçamento Federal
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
UnB – Universidade de Brasília
Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Unicef – Fundo das Nações Unidas para Infância

Apêndice II

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Distribuição dos núcleos por região geográfica, na pesquisa postal e no Segundo Tempo; 16

Tabela 2 – Cobertura do Programa Segundo Tempo em 9/8/2005; 20

Tabela 3 – Execução financeira e orçamentária no período 2002 a 2005 (R\$ 1); 24

Tabela 4 – Composição e previsão orçamentária do Segundo Tempo em 2006/7 (R\$ 1); 25

Tabela 5 – Indicadores de desempenho; 55

Apêndice III

Lista de Figuras

Figura 1 – Núcleos do Segundo Tempo, por Região Geográfica, em 9/8/2005; 21

Figura 2 – Oferta de atividades esportivas pelos núcleos do Segundo Tempo; 33

Figura 3 – Influência da capacitação sobre cursistas; 35

Figura 4 – Atividade do tipo “circuito”, comum na abordagem tradicional; 37

Figura 5 – Principais queixas quanto ao material esportivo; 43

Figura 6 – Bola produzida com PVC; 44

Figura 7 – Infra-estrutura esportiva das escolas públicas brasileiras, 2004; 50

Apêndice IV

Referências

BRASIL. Ministério do Esporte. Secretaria Nacional de Esporte Educacional. *Manual de Diretrizes do Programa Segundo Tempo*. Brasília: Ministério do Esporte, 2003.

BRASIL. Ministério do Esporte. Comissão de especialistas de Educação Física. *Esporte e Sociedade*. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília/Centro de Educação a Distância, 2004a.

BRASIL. Ministério do Esporte. Comissão de Especialistas de Educação Física. *Dimensões pedagógicas do esporte*. 1. ed. Brasília: Universidade de Brasília/Centro de Educação a Distância, 2004b.

BRASIL. CGU – Controladoria Geral da União. *Relatório de Auditoria na Secretaria Nacional de Esporte Educacional*. Brasília: Coordenação-Geral de Auditoria de Programas da Área de Esporte, jan. 2004c.

BRASIL. Ministério do Esporte. *Projeto Pintando a Liberdade*. Brasília, Brasil, 2005. Disponível em: <<http://portal.esporte.gov.br/pintando/sobre>>. Acesso em: 12 jul. 2005.

BRASIL. Lei n. 9.696, de 1º de setembro de 1998. Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 1º set. 1998.

BRASIL. Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 mar. 1998.

BRASIL. Lei n. 10.672, de 15 de maio de 2003. Altera dispositivos da Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 maio 2003.

BRASIL. Decreto n. 4.668, de 9 de abril de 2003. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Esporte, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 abr. 2003.

BRASIL. Resolução n. 85 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, de 12 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre o repasse de recursos captados para viabilização de projetos esportivos sociais destinados à criança e ao adolescente. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 fev. 2003.





GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO

TC 002.623/2005-8 (com 1 volume e 1 anexo)

Natureza: Relatório de Auditoria de Natureza Operacional

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Esporte Educacional

Responsáveis: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF 286.988.354 49) e Júlio César Soares da Silva (CPF 160.307.612 34)

Advogados constituídos nos autos: não consta

Sumário:

Relatório de Auditoria de Natureza Operacional no Programa Segundo Tempo, na Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte. Expedição de recomendações visando contribuir para a melhoria do programa. Determinação para remessa a este Tribunal de plano de ação para implementação das recomendações prolatadas. Encaminhamento de cópias ao Ministério do Esporte, ao Controle Interno, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e aos coordenadores dos convênios realizados com diversas entidades. Arquivamento dos autos na Seprog.

VOTO

1. Registro, inicialmente, que atuo nestes autos com fundamento no art. 27 da Resolução n. 175/2005-TCU e nos termos da Portaria n. 191, de 25 de agosto de 2003, tendo em vista tratar-se de processo afeto ao Ministro responsável pela Lista de Unidades Jurisdicionadas n. 03 no biênio 2005/2006.
2. A realização de auditoria de natureza operacional no Programa Segundo Tempo, gerido pela Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte, decorreu de determinação constante do Acórdão n. 704/2004-TCU-Plenário, visando apurar em que medida as ações implementadas terão colaborado para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração, no exercício de 2005.
3. O Programa Segundo Tempo, considerado pelo Ministério do Esporte como a mais importante iniciativa daquele órgão, tem por objetivo geral democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, com vistas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. A proposta metodológica prevê a iniciação esportiva em diversas modalidades coletivas e individuais, preparando os jovens envolvidos para a sua prática regular, além de atuar no desenvolvimento dos raciocínios lógico e espacial, no incentivo à ação coletiva e na melhoria da comunicação, favorecendo a inserção do indivíduo no grupo.

4. De indiscutível relevância, em termos de política pública, tanto por seu caráter inclusivo quanto pela abrangência de suas ações, o Programa Segundo Tempo alcançava cerca de 336 mil crianças e adolescentes na época da realização dos trabalhos da auditoria em tela. Os participantes do programa têm se beneficiado, principalmente, em termos de menor exposição a situações de risco social e melhoria no desempenho escolar.
5. Entretanto, a equipe de auditoria constatou a existência de disfunções na implementação do Segundo Tempo que afetam seu desempenho e podem comprometer o alcance dos resultados esperados.
6. Nesse sentido, sobressaem as questões relacionadas com a não-observância dos requisitos do programa por núcleos responsáveis pelas atividades esportivas; a ausência de critérios objetivos para verificar se a proposta pedagógica é implementada corretamente pelos núcleos; a falta de prioridade de atendimento na maioria dos núcleos, além da predominância no atendimento a alunos do sexo masculino, em contraste com a distribuição equitativa por gênero nas escolas públicas de ensino básico.
7. Também existem problemas cuja solução requer a ampliação das iniciativas de capacitação de monitores e coordenadores do programa, habilitando-os inclusive a lidar com alunos portadores de necessidades especiais.
8. No que se refere aos produtos oferecidos pelo programa, foram observadas deficiências na qualidade e durabilidade do material esportivo distribuído, falta ou inadequação do reforço alimentar obrigatório e não-recebimento do uniforme do programa por diversos núcleos.
9. A constatação da precariedade das instalações para prática esportiva em muitas localidades visitadas levou a equipe de auditoria a apresentar sugestão no sentido de que o órgão envie ao Congresso a relação de municípios atendidos pelo programa com carência de infra-estrutura esportiva, de modo a contribuir para a otimização da alocação de recursos orçamentários e melhorar as condições de atendimento às crianças e adolescentes do Segundo Tempo.
10. Concordo com a supervisora da fiscalização quando conclui, em sua manifestação nos autos, que o minucioso comentário oferecido pelo gestor ao Relatório de Auditoria informa sobre inúmeras iniciativas em andamento e confirma a pertinência das recomendações propostas pela equipe de auditoria, objetivando contribuir para aperfeiçoar a execução das atividades, diminuir o número de vagas ociosas, focalizar a ação nos alunos mais necessitados, promover o acesso ao programa por parte das alunas de escolas públicas, aumentar o número de profissionais capacitados, aprimorar sua qualificação e aumentar a capacidade do programa de incluir portadores de necessidades especiais.

11. Isto posto, não se pode deixar de enaltecer a qualidade do trabalho realizado pela equipe da Seprog, haja vista a profusão de informações compendiadas, a lucidez dos exames efetuados e a adequada articulação das propostas, uma vez que trabalhos desse jaez contribuem de forma efetiva para a formação de uma boa imagem deste Tribunal e de seu corpo técnico perante a sociedade, além de contribuir para o aprimoramento da execução dos programas e melhoria do atendimento às necessidades do povo brasileiro.
12. Também não se pode deixar de estender os elogios aos servidores federais, estaduais e municipais e aos integrantes de entidades civis que trouxeram relevantes contribuições para o alcance dos objetivos inicialmente propostos e a elaboração de relatório de auditoria substancial, que permite a formulação de recomendações para o aperfeiçoamento do Programa Segundo Tempo, gerido pelo Ministério do Esporte.

Assim, acolho a proposta uniforme da Unidade Técnica e VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de fevereiro de 2006.

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
Relator





ACÓRDÃO N. 214/2006 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo TC 002.623/2005-8 (com 1 volume e 1 anexo)
2. Grupo I – Classe de Assunto V – Relatório de Auditoria de Natureza Operacional
3. Responsáveis: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF 286.988.354 49) e Júlio César Soares da Silva (CPF 160.307.612 34)
4. Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Esporte Educacional
5. Relator: Auditor Lincoln Magalhães da Rocha
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog
8. Advogados constituídos nos autos: não consta
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria de Natureza Operacional realizada no Programa Segundo Tempo, gerido pela Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte, em atendimento à determinação constante do Acórdão n. 704/2004-TCU-Plenário, visando apurar em que medida as ações implementadas terão colaborado para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração, no exercício de 2005,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte que:
 - 9.1.1. estabeleça parceria com o Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro), visando implantar controle de qualidade do material esportivo produzido pelo Projeto Pintando a Liberdade;
 - 9.1.2. envie lista de municípios atendidos pelo programa e carentes de infraestrutura esportiva aos presidentes das Comissões de Educação do Senado Federal, de Turismo e Desporto da Câmara Federal e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, como subsídio ao processo de discussão da proposta orçamentária;
- 9.2. recomendar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que:
 - 9.2.1. verifique, por ocasião da análise do projeto básico, a observância dos requisitos do programa, orientando os convenientes sobre a forma de estruturar as atividades a serem oferecidas pelos seus núcleos;
 - 9.2.2. aprimore a sistemática de monitoramento da execução do Programa Segun-

do Tempo nos núcleos, incluindo critérios para identificar a aderência dos núcleos à proposta pedagógica do Programa Segundo Tempo;

9.2.3. oriente os coordenadores de núcleo a identificar e estimular a participação de alunos com dificuldades de aprendizagem e maior risco social, a partir do contato com a direção das escolas atendidas;

9.2.4. sugira abordagens mais adequadas à participação do sexo feminino por ocasião da análise dos projetos básicos;

9.2.5. levante o perfil, por convênio, dos coordenadores de núcleo e monitores, identificando suas dificuldades para participar da capacitação;

9.2.6. elabore plano de ação com alternativa de treinamento que inclua coordenadores e monitores leigos;

9.2.7. amplie o papel do coordenador local de capacitação, reforçando a atividade de orientação aos cursistas, e reveja critérios de contratação, estudando a possibilidade de priorizar profissionais ligados a universidades e centros acadêmicos;

9.2.8. estude a possibilidade de estabelecer parcerias com universidades, centros acadêmicos e iniciativas que ofereçam treinamento com objetivos semelhantes aos do Programa Segundo Tempo, a fim de ampliar a oferta de capacitação, definindo metas de cobertura para os exercícios de 2006 e 2007;

9.2.9. estabeleça parcerias com escolas, universidades, Rotary Clubes e outras entidades, a fim de disponibilizar condições mínimas de acesso à Internet àquelas que desejem realizar a capacitação a distância e de oferecer treinamento para o manuseio das respectivas ferramentas;

9.2.10. verifique os casos onde ocorreram extravios de avaliações e as regularize, disponibilizando recibo de entrega das avaliações enviadas pela Internet;

9.2.11. fortaleça as iniciativas de capacitação para coordenadores e monitores, visando a inclusão de portadores de necessidades especiais nas atividades do Segundo Tempo, por meio de, por exemplo, canais de discussão de boas práticas que envolvam os tutores e coordenadores locais da capacitação;

9.2.12. divulgue aos convenientes a nova forma de reposição do material esportivo, conforme previsto no manual de diretrizes de 2005;

9.2.13. defina requisitos nutricionais mínimos do reforço alimentar a ser oferecido, por meio de, por exemplo, elaboração de quadro de possibilidades de lanches não perecíveis compatíveis com os recursos repassados;

9.2.14. oriente os parceiros sobre as possíveis formas de aquisição dos alimentos, com destaque para a modalidade “pregão” e a utilização de sistema de registro de preços;

9.2.15. incentive o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada para complementar o uniforme recebido, com tênis, bonés e *shorts*;

9.2.16. faça levantamento, junto aos convenientes, das atividades oferecidas em cada um de seus núcleos, de modo a adequar a oferta de material esportivo às atividades desenvolvidas localmente;

- 9.2.17. promova articulação com prefeituras para viabilizar a oferta de espaços municipais onde haja carência de infra-estrutura esportiva adequada;
- 9.2.18. realize depuração na base de dados do Programa Segundo Tempo, a fim de identificar e corrigir inconsistências nos registros dos núcleos;
- 9.2.19. aprimore o aplicativo de cadastramento, de forma a permitir sua operação *off-line*;
- 9.2.20. institua os seguintes indicadores de desempenho:
- 9.2.20.1. custo médio por criança/adolescente atendido;
 - 9.2.20.2. tempo médio entre a solicitação do material esportivo e a chegada à coordenação do convênio;
 - 9.2.20.3. tempo médio entre assinatura da liberação dos recursos e início das atividades;
 - 9.2.20.4. percentual de coordenadores de núcleo capacitados;
 - 9.2.20.5. percentual de monitores capacitados;
 - 9.2.20.6. nível de atendimento de participantes do sexo feminino;
- 9.2.21. estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Controladoria Geral da União, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o alcance das respectivas metas;
- 9.3. determinar à Secretaria Nacional de Esporte Educacional que remeta a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação, contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados no subitem 9.20 *supra*, contemplando prazo para o alcance dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas;
- 9.4. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado dos respectivos relatório e voto, bem como do referido relatório de auditoria, ao(s):
- 9.4.1. Secretário Executivo do Ministério do Esporte;
 - 9.4.2. Secretário Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte;
 - 9.4.3. Secretário Federal de Controle Interno;
 - 9.4.4. coordenadores dos convênios realizados com as seguintes entidades: Ação Social do Planalto/DF; Centro de Reabilitação Geriátrica, Desenvolvimento, Assistência Social e Educacional/GO; Conferência das Inspetorias dos Salesianos de Dom Bosco do Brasil; Projeto Ação Social/SP; Bola Pra Frente/SP; Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt/RJ; Ministério da Defesa – Forças no Esporte; Secretaria da Educação/BA; Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA; Confederação Brasileira de Canoagem; Associação Cultural Jacuipense/BA; Serviço Nacional do Transporte; Fundação Catarinense de Desportos/SC e as

Prefeituras Municipais de Olinda/PE, Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Aracaju/SE, Caxias do Sul/RS, Estrela/RS, Londrina/PR e Goiânia/GO;

9.4.5. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; às Comissões de Educação do Senado Federal, de Turismo e Desporto da Câmara Federal e de Fiscalização e Controle das respectivas Casas;

- 9.5. arquivar os presentes autos na Seprog.
10. Ata n. 8/2006 – Plenário
11. Data da Sessão: 22/2/2006 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização da página do TCU na Internet: AC-0214-08/06-P
13. Especificação do *quorum*:
 - 13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e Augusto Nardes.
 - 13.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Auditor presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

ADYLSO N MOTT A
Presidente

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
Relator

Fui presente:
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral



RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Secretário-Geral de Controle Externo

Paulo Roberto Wiechers Martins

Secretária de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo

Selma Maria Hayakawa Cunha Serpa

Gerente do Projeto de Aperfeiçoamento do Controle Externo com Foco na Redução da Desigualdade Social (Cerds)

Glória Maria Merola da Costa Bastos

EQUIPE DE AUDITORIA

Alan José de Moura Silva (TCE-PE)

Georges Marcel de Azeredo Silva

Maria Emília Bossi Queiroz

Rodrigo do Amaral Vargas Brandão

Marcelo Cardoso Soares (coordenador)

Glória Maria Merola Bastos (supervisora)

CAPA E EDITORAÇÃO

Grupodesign

REVISÃO

Cecília Fujita dos Reis

FOTOS DA CAPA

Equipe de Auditoria

Endereço para contato

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Fiscalização e Avaliação
de Programas de Governo (Seprog)
SAFS, Quadra 4, Lote 1
Edifício Anexo I, Sala 456
70042-900 – Brasília-DF
<seprog@tcu.gov.br >

Solicitação de exemplares

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa (ISC)
Centro de Documentação
SAFS, Quadra 4, Lote 1
Edifício-Sede, Sala 003
70042-900 – Brasília-DF
<editora@tcu.gov.br >



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SAFS Quadra 4 lote 1

70042-900 – Brasília-DF

<<http://www.tcu.gov.br>>